



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VI - N.º 3 / 2005

22 de Fevereiro de 2005



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Varges

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 22 de Fevereiro de 2005

Tiragem: 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

Página

CÂMARA MUNICIPAL

3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 10 de Fevereiro de 2005

Acta da 22.ª reunião ordinária de 2004 da Câmara Municipal de Odivelas	7
Segunda alteração orçamental	7
Aquisição de Fardamentos de Inverno e de Equipamentos de Protecção Individual	7
Concurso Público - Serviço de Limpeza e Fornecimentos de Consumíveis de Higiene	7
Aceitação da doação de contentores para o Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência	7
Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual - Alteração	8
Projecto de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais - Alteração	8
Regulamento Municipal para a Actividade de Transporte em Táxi - Alteração	8
Cedência de viaturas às Associações de Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas	9
Apoio em Cuidados Médico-Veterinários a Instituições de Utilidade Pública	11
Concurso de Cartazes “Os Jovens e a Prevenção da Infecção pelo VIH/SIDA” - Alteração	11
Aditamento ao Contrato-Programa - Construção da Extensão de Saúde de Olival Basto	12
Cedência em Regime de Superfície de dois lotes municipais, Bairro Gulbenkian	12
Critérios de Atribuição de Transportes	13
Congresso Nacional do Desporto de Odivelas - Tabele de Preços das Inscrições	13
Parceria com a Prosalis - Projecto de Saúde em Lisboa	13
Associação Internacional das Cidades Educadoras - Ratificação de Alterações	14
Programa de Férias “Especial Aposentados / 2005” promovido pela Fundação CESDA	20
Atribuição de Apoio aos Clubes Desportivos de Odivelas - inspecções médico-desportivas	21
Cedência de transporte ao Pombais Sport Club	21
Cedência de transporte à Escola Básica 2, 3 dos Castanheiros	21
Cedência de transporte à Escola Básica 2, 3 dos Pombais	21
Cedência de transporte à Junta de Freguesia da Pontinha	21
Cedência de transporte à Junta de Freguesia de Olival Basto	22
Cedência de transporte ao Clube Atlético e Cultural	22
Cedência de transporte à União Desportiva Recreativa Santa Maria	22
Cedência de transporte à Junta de Freguesia da Pontinha	22
Cedência de transporte à União Desportiva e Recreativa do Casal do Privilégio	22

	Página
Processo n.º 2142/LO - Quinta da Mimosa, Barruncho, Odivelas Projectos de Infra-Estruturas e Alvará de Loteamento	22
Bairro Casal de São Sebastião, lote 473, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	22
Bairro Quinta da Barroca, lote 47, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	23
Bairro das Fontainhas, lote 58, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	23
Bairro Castelo Poente, lote 4, Ramada Substituição de hipoteca legal por depósito caução	23
Bairro Novo das Queimadas, lote 74, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	23
Bairro Trigache Norte AUGI 1, lote 1, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	23
Unidades Orgânicas	
Despachos: 11/PRES/2005; 12/PRES/2005; 13/PRES/2005	24
Decisões com eficácia externa	
Departamento de Gestão Urbanística	25
Departamento de Obras Municipais	28
Departamento Financeiro e de Aprovisionamento	29
Departamento Jurídico e de Administração Geral	34
Departamento Municipal de Habitação	39
Departamento Sociocultural	40
Gabinete de Apoio às Actividades Económicas	42
Gabinete de Saúde	42

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 10 de Fevereiro de 2005

DELIBERAÇÕES

ACTA

ACTA DA 22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2004

Acta da 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de Novembro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

PLANO E ORÇAMENTO

2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Segunda alteração orçamental de 2005, nos termos dos mapas apresentados pelos serviços, que farão parte integrante da acta da reunião.

(Aprovada por unanimidade)

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DE INVERNO E DE EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL

Autorização para a aquisição do fardamento solicitado na informação dos serviços n.º 86/GMVM, de 30.09.2004, nos termos do parecer da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho emitido na reunião de 11 de Janeiro de 2005.

Os artigos a adquirir para cinco elementos são os seguintes:

10 bonés
10 gorros
15 camisas de inverno
15 calças de inverno com bolsos laterais que permitam guardar as luvas
10 camisolas de inverno
5 Blusões de inverno (semelhantes aos da P.S.P.)
5 Parkas
5 coletes de segurança com material fotoluminescente
5 fatos impermeáveis de cor discreta
15 luvas de canhão comprido em pele reforçada
5 pares de sapatos pretos em pele
5 pares de botas com palmilha e biqueira de aço e cano curto
5 pares de botas de borracha

(Aprovado por unanimidade)

CONCURSO PÚBLICO

SERVIÇO DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS EM INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Proposto nos termos e de acordo com o proposto na informação n.º 000385/DA/2005, de 02.04.2005, solicitar autorização à Assembleia Municipal de Odivelas para a abertura de um concurso público para prestação de um serviço de limpeza, fornecimento de consumíveis de higiene, em instalações do Município de Odivelas; Proposto aprovar o caderno de encargos e o programa do concurso, bem como aprovar a composição do júri.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE CONTENTORES

ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE CONTENTORES PARA O PARQUE MUNICIPAL DE ALOJAMENTO TRANSITÓRIO DE EMERGÊNCIA

Aceitação da doação, por parte da empresa Obriverca - Construção e Projectos S.A., de sete contentores de alojamento, para o Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência, de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 16/GMPC/2005, de 31.01.2005.

(Aprovado por unanimidade)

REGULAMENTOS**“Artigo 2º****Objecto**

O presente regulamento aplica-se ao transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo decreto-lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99, de 14 de Setembro, 106/2001, de 31 de Agosto, e Decreto-lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e legislação complementar e adiante designados por transportes em táxi.

Artigo 4º**Licenciamento da actividade**

1. A actividade de transporte em táxi pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, e que sejam titulares do alvará previsto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis 156/99, de 14 de Setembro, 106/2001, de 31 de Agosto, e Decreto-lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

2. A actividade de transporte em táxi pode, também, ser exercida pelos trabalhadores por conta de outrem, bem como pelos membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que obtenham em concurso a licença para o transporte em táxi e que, após o mesmo, obtenham o licenciamento para o exercício da actividade nos termos do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis 156/99, de 14 de Setembro, 106/2001, de 31 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

3. A actividade de transporte em táxi poderá ainda ser exercida pelas pessoas singulares que, à data da publicação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, exploravam a indústria de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, titulares de uma única licença emitida ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóveis, desde que tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi, nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99, de 14 de Setembro, 106/01, de 31 de Agosto, e Decreto-lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL - ALTERAÇÃO

Alteração ao Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual, *(aprovado na 2ª reunião da 1ª Sessão Ordinária realizada em 13 de Fevereiro de 2002, publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 4 de 2002)*, nos termos da informação dos serviços n.º 59/DRH/2005, 2005.02.02. Regulamento que será publicado na íntegra com as alterações introduzidas, depois da deliberação da Assembleia Municipal.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS - ALTERAÇÃO

Alterações ao Projecto de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, *(aprovado pela Câmara Municipal de Odivelas na sua 18ª Reunião Ordinária de 22 de Setembro de 2004)* propostas pela Comissão de Poder Local Ordenamento do Território e Ambiente, da Assembleia Municipal de Odivelas, nos termos da informação dos serviços n.º 191/GRCPP/2005, de 03.02.2005. Regulamento que será publicado na íntegra com as alterações introduzidas, depois da deliberação da Assembleia Municipal.

Este assunto carece de parecer da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ACTIVIDADE DE TRANSPORTE EM TÁXI - ALTERAÇÃO

Alteração ao Regulamento Municipal para a Actividade de Transportes em Táxi, nos termos da informação dos serviços n.º 22/DPEMU/2005, de 03.02.2005.

Regulamento que será publicado na íntegra com as alterações introduzidas, depois da deliberação da Assembleia Municipal.

Alteração aos artigos 2º; 4º, 11º, 17º, 22º, 24º, 36º e 40º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 11º
Atribuição de Licenças

.....

2. Podem também concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício de profissão definidas nos termos do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/01, de 31 de Agosto e Decreto-Lei n.º 41/2003 de 11 de Março.

3. A atribuição de licenças para o transporte em táxi às pessoas singulares referidas no n.º 3 do artigo 4º do presente Regulamento será feita após a comprovação dos requisitos constantes dos números 1 e 2 do artigo 38º do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/01, de 31 de Agosto e Decreto-Lei n.º 41/2003 de 11 de Março.

Artigo 17º
Da candidatura

.....

2. No caso das pessoas singulares referidas no n.º 2 do artigo 4º, a candidatura será acompanhada dos seguintes documentos:

.....

c) Documento comprovativo dos requisitos de idoneidade, capacidade técnica ou profissional e capacidade financeira, definidos nos art.ºs 5º, 6º e 7º do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/01 de 31 de Agosto e Decreto-Lei n.º 41/2003 de 11 de Março.

Artigo 22º
Caducidade da licença

1. A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

.....

b) Quando o alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres não for renovado, ou caducar nos termos do Art.º 8º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/01, de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003, de 11 de Março;

Artigo 24º
Substituição das Licenças

1. As licenças a que se refere o n.º 2 do artigo 37º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/01, de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003, de 11 de Março, serão substituídas pelas licenças previstas no presente regulamento, até ao prazo referido no n.º 2 do Art.º 12º do referido diploma, a requerimento dos interessados e desde que estes tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi.

Artigo 36º
Competências para a aplicação das coimas

1. Nos termos do n.º 2, do art.º 27º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelas Leis 156/99 de 14 de Setembro, 106/01 de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março, é da competência municipal o processamento das contra-ordenações previstas no número seguinte, bem como a aplicação das respectivas coimas.

Artigo 40º
Regime transitório

1. O prazo para a instalação de taxímetro prevista no n.º 1 do artigo 31º deste regulamento, de acordo com o estabelecido no artigo 42º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Leis 156/99 de 14 de Setembro, 106/2001 de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março, foi fixado pela Portaria do membro do Governo responsável pelos transportes terrestres."

Este assunto carece de parecer da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

CEDÊNCIA DE VIATURAS

ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO

Normas para a cedência de veículos em fim de vida às Associações de Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas (ABV Odivelas, ABV Pontinha, ABV Caneças), bem como autorização da cedência de vinte e duas viaturas e ratificação das cedências de viaturas já efectuadas, de acordo com o proposto na informação n.º 4/DFPM/2005 de 31 de Janeiro de 2005:

**«NORMAS PARA CEDÊNCIA DE VEÍCULOS
EM FIM DE VIDA AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS**

- 1) Só podem ser cedidos os veículos removidos pela Autarquia que tenham sido declarados sem interesse pela Direcção Geral do Património do Estado e cujo procedimento legal esteja findo;
- 2) A cedência terá de ser precedida de solicitação devidamente comprovada por parte das Associações, através de ofício, fax ou outro documento que comprove a realização do curso ou instrução interna e onde conste o número de veículos pretendidos, com a máxima antecedência possível;
- 3) Os serviços municipais não se responsabilizam por qualquer atraso ou impedimento de um curso por falta de entrega de veículos, caso não se encontrem preenchidos os requisitos necessários a poder viabilizar a cedência;
- 4) Devem os serviços municipais antes de cederem os veículos proceder previamente ao cancelamento da respectiva matrícula junto da Direcção Geral de Viação;
- 5) Os veículos cedidos são para uso exclusivo das Corporações de Bombeiros do Município de Odivelas, não podendo ser cedidos nem pelos serviços municipais, nem pelas Associações de Bombeiros a quaisquer outras Corporações fora da área do Concelho de Odivelas;
- 6) Os veículos cedidos destinam-se exclusivamente à utilização para os cursos e instruções de desencarceramento e operações de socorro por parte das Associações de Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas;
- 7) No acto de entrega as Associações são obrigadas a preencher documento em anexo, um por cada veículo, registando a sua recepção e a assunção da obrigação de dar cumprimento ao procedimento ora proposto. O documento constará em cada processo de cada veículo cedido.
- 8) Não existe qualquer obrigatoriedade de serem os serviços municipais a levar os veículos cedidos às Associações;
- 9) A Câmara Municipal cessa a sua responsabilidade perante o veículo, após a entrega do mesmo às Associações de Bombeiros, devendo estas tomar todas as diligências para mandar abater o veículo após a sua utilização e tendo em conta os critérios ambientais, sendo responsáveis por quaisquer danos daí decorrentes.

De salientar que após auscultação à Direcção Geral do Património do Estado, as viaturas consideradas sem interesse entram automaticamente para o domínio do património municipal desta Autarquia, pelo que, antes de qualquer cedência será remetida listagem à Divisão de Património para o respectivo abate.

Eis o procedimento que julgamos adequado e que propomos ser objecto de autorização junto do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no Artigo n.º 20 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, ou seja, conferir aos veículos removidos da via pública “ ... o destino que a Câmara Municipal entender por conveniente, incluindo a destruição e desmantelamento daqueles.”

Para ratificação elencamos os veículos já cedidos aos Bombeiros no Quadro A, e propomos autorização para cedência de novos veículos para novos cursos (Quadro B), anexando os pedidos que nos chegaram e que não respondemos por entendermos ser necessária a apresentação no início deste ano desta proposta onde se procura institucionalizar esta nova metodologia proposta, apesar de ter sido dado sempre cumprimento às práticas assinaladas e propostas nas regras constantes dos pontos 1, 2, 4, 5 e 6.

Quadro A

Listagem de viaturas anteriormente cedidas
- Viaturas em mau / péssimo estado -

Marca/Modelo	Matrícula
Renault 11 Cinzento	PB-00-90
Toyota Hiace Verde	OM-97-05
Renault 5 Azul	NL-43-37
Opel Corsa Branco	RL-62-55
Alfa Romeo Sport Verde	IX-46-94
Peugeot 205 Azul	JQ-35-11
Opel Corsa Cinzento	SG-82-03
Citroën Ax Cinzento	QL-79-68
Fiat Uno Creme	PB-76-69
Rover Cinzento	Sem matrícula
Peugeot 309 Cinzento	Sem matrícula
Lancia Delta Azul	Sem Matrícula
Fiat 127 Laranja	GV-96-17
Fiat Uno Vermelho	VH-74-08
Seat Marbella Branco	SL-29-58
Austin Montego Verde	HQ-01-10
Fiat Uno Preto	PG-90-56
Renault 11Cinzento	OD-05-80
Renault 5 Vermelho	PJ-74-77
Ford Fiesta Vermelho	IX-10-32
Lancia Delta Cinzento	18-66-AA
Renault Express Branca	QE-72-35
Seat Ibiza Branco	OC-39-45

Marca/Modelo	Matrícula
Peugeot 504 Branco	NA-95-76
Citroën Ax Cinzento	VC-66-21
Rover Verde	LQ-42-26
Citroën Ax Verde	03-26-GE
Subaru Branco	OE 62-50
Lancia Y 10 Cinzento	TX-03-15
Fiat Fiorino Branco	15-04-AV
Seat Ibiza Vermelho	PI-98-21
Seat Marbella Branco	XH-89-51
Nissan Sunny Vermelho	NC-68-64
Ford Transit Verde	IV-49-97
Citroën Ax Preto	UI-97-67
Austin Montego Azul	PF-30-68
Peugeot 504 Beje	PL-86-23
Suzuki Swift Preto	VI-54-50
Ford Fiesta Cinzento	GQ-55-57
Opel Creme	HT-72-92
Opel Kadett	IL-48-09

Quadro B

Proposta de cedência das viaturas
abaixo discriminadas - 22 viaturas
- Viaturas em mau / péssimo estado a serem distribuídas
aleatoriamente pelas Corporações que efectuaram os pedidos -

Marca/Modelo	Matrícula
Peugeot 205 Vermelho	LJ-25-55
Peugeot 205 Bordeaux	JC-22-87
Peugeot Cinzento	OB-57-03
Nissan (carrinha) Cinzenta	S/ matrícula
Ford Transit Branco	CN-42-72
Citroën Ax Preto	UI-36-55
Fiat Regata Cinzento	JO-08-56
Fiat Uno Cinzento	RJ-12-43
Ford Escort Verde	QH-70-88
Ford Escort Cinzento	IG-00-23
Renault 5 Vermelho	XF-76-86
Fiat Uno Preto	XX-94-09
Rover Creme	JU-86-98
Renault 9 Branco	JA-10-96
Peugeot 309 Branco	XX-78-29
Seat Ibiza Branco	VA-93-75
Fiat Uno Cinzento	PC-86-40
Opel Corsa Branco	RF-93-05
Renault 5 Castanho	JV-14-47
Opel Corsa Cinzento	GQ-75-04
Renault 5 Branco	JÁ-00-52
Renault 12 Bordeaux	CT-04-32

Relembramos que o destino final das viaturas cedidas aos Bombeiros será sempre o abate, mas é de grande utilidade pública que as mesmas, antes do seu destino

final, sejam aproveitadas pelas Associações de Bombeiros do nosso Município, também elas agentes de Protecção Civil, para testes práticos nos cursos de desencarceramento, sendo seguramente retirado daí um grande aproveitamento pedagógico, que resulta numa maior eficácia e desenvoltura nas operações de socorro.»

(Aprovado por unanimidade)

CUIDADOS MÉDICO-VETERINÁRIOS

APOIO A INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Concessão de apoio em cuidados médico-veterinários a animais, a instituições de utilidade pública, de acordo com o proposto na Informação n.º 15/DA/DVM/2005 de 31 de Janeiro de 2005:

“(…) propõe-se

- que aos animais de estabelecimentos de ensino, de IPSS e de associações e colectividades de carácter comprovadamente social e humanitário, seja facultado o cumprimento dos programas de vacinação e desparasitação anuais e pequenos tratamentos, por intermédio dos recursos da Divisão Veterinária Municipal, a título gratuito.

(…)”

(Aprovado por unanimidade)

CONCURSO DE CARTAZES

“OS JOVENS E A PREVENÇÃO DA INFECÇÃO PELO VIH/SIDA”

Aumento do valor do prémio concedido no âmbito do concurso de cartazes subordinados ao tema “Os Jovens e a Prevenção da Infecção pelo VIH/SIDA” em €122,50 (cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) a acrescer ao valor do prémio de €350,00, correspondente à retenção de imposto ao abrigo do artigo 71.º n.º2 alínea b) do Código do IRS, de acordo com o proposto na informação n.º 083/GS/2005 de 2 de Fevereiro de 2005.

Este concurso de cartazes é dirigido às escolas do ensino básico do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, escolas secundárias e superior do Concelho de Odivelas e resulta de uma parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Comissão Distrital de Luta Contra a Sida. Foi aprovado

na 1.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 14 de Janeiro de 2004 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões* n.º 2/2004, páginas 16 e 17).

(Aprovado por unanimidade)

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA

CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE OLIVAL BASTO

Aditamento ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Odivelas e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 19 de Novembro de 2001: aceitação das alterações constantes das cláusulas 7.ª e 8.ª introduzidas pela cláusula 2.ª e rejeição da alteração à cláusula 4.ª, nomeadamente o n.º 3, de acordo com o proposto na Informação n.º 07/VNS/2005:

“Proposta de Aditamento

A)

Na proposta apresentada são introduzidas duas novas cláusulas: a cláusula 7.ª, respeitante à fiscalização e a cláusula 8.ª, referente à estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato.

A fiscalização da obra, nos termos da nova cláusula, fica a pertencer a ambos os outorgantes. Na redacção anterior, a fiscalização era da competência exclusiva da C. M. Odivelas, (cfr. Cláusula 3.ª n.º 2 e).

Nos termos da nova cláusula 8.ª, a estrutura de acompanhamento e controlo de execução de contrato é constituída por uma comissão composta por um representante de cada um dos outorgantes, a quem cabem as funções enumeradas nas diversas alíneas e a saber:

a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do Contrato-Programa, desde a adjudicação até à conclusão da obra, avaliando a programação dos investimentos envolvidos.

b) Acompanhar a execução da obra;

c) Elaborar relatórios sobre a execução do Contrato-Programa tendo em especial atenção a execução material e financeira, devendo analisar os desvios em relação à programação inicial e as suas causas e propor medidas a adoptar para a sua correcção.

Na redacção anterior estava prevista a criação de uma comissão de acompanhamento à qual competia coordenar e acompanhar a realização da obra. Decorre pois, na proposta actual, o alargamento dos poderes desta comissão, passando pela avaliação quer de execução material quer de execução financeira do Contrato-Programa.

B)

É dada uma nova redacção à cláusula 4.ª, destacando-se que:

a) A previsão do encargo global para a execução da obra, anteriormente de €1.044.000,00, passa para €1.300.000,00;

b) No n.º 1 da cláusula 4.ª da proposta de aditamento é assim apenas contemplada a previsão global dos encargos com a execução sendo que na anterior redacção, além de estatuir o montante do encargo global previa-se ainda que «... sem prejuízo de eventuais acréscimos decorrentes da execução da empreitada, desde que não ultrapassem os limites legais e sejam previamente aprovados pelo primeiro outorgante»

Ora, de acordo com o n.º 3 da cláusula 4.ª da proposta de aditamento, o remanescente do custo total da obra, decorrente de trabalhos adicionais que excedam os erros e omissões do projecto, aprovados pelo primeiro outorgante, será da responsabilidade do Município de Odivelas.”

(Aprovado por unanimidade)

CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

DOIS LOTES MUNICIPAIS - BAIRRO GULBENKIAN

Cedência à Fenache, em regime de direito de superfície, dois lotes municipais a serem definidos no âmbito da execução do projecto de loteamento do terreno do Bairro da Gulbenkian em Odivelas, visando a construção de 25 de fogos destinados a realojamento do conjunto de famílias residentes no núcleo PER n.º 77 (Casal da Amorosa) e de outros agregados PER, residentes em construções precárias na Freguesia de Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 003/DMH/2004 de 6 de Janeiro de 2005, e na Informação n.º 23/DMH/2005 de 9 de Fevereiro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES

Critérios de Atribuição de Transportes, de acordo com a proposta do Gabinete de Saúde constante na Informação n.º 084/GS/2005 de 2 de Fevereiro de 2005:

O Município de Odivelas apoiará anualmente cada instituição até €2000 (dois mil euros), destinado a transporte para qualquer local do Continente devendo este apoio ser cedido preferencialmente com recurso a viaturas municipais, salvo situação de indisponibilidade da frota municipal para a data solicitada, e comprovada a impossibilidade de alteração da data por parte da entidade requerente.

“Âmbito:

Os critérios a aplicar fixam o apoio ao nível de cedência de transporte a prestar pelo Município de Odivelas às Instituições que desenvolvem trabalho na área da Promoção e Educação para a Saúde no Concelho de Odivelas.

Critérios de Avaliação:

- Desenvolver intervenção no âmbito da Educação e Promoção da Saúde;
- Projectos que visam grupos socialmente vulneráveis (saúde mental, deficiência, toxicodependência - pessoas infectadas e afectadas, reabilitação, entre outros);
- Avaliação da utilização dos apoios atribuídos pelo Município no ano anterior, mediante a apresentação de relatório por parte da instituição;
- Pedido com antecedência mínima de 30 dias.”

(Aprovado por unanimidade)

CONGRESSO NACIONAL DO DESPORTO ODIVELAS

TABELA DE PREÇOS DAS INSCRIÇÕES

Tabela de preços das inscrições no Congresso Nacional do Desporto de Odivelas - “Modelo Desportivo: Caminhos e Perspectivas”, que irá ocorrer nos dias 12 e 13 de Maio de 2005 no Centro Cultural da Malaposta, de acordo com o proposto na Informação n.º 60/DSC/DD/2005 de 3 de Fevereiro de 2005, com o aditamento proposto no decorrer da reunião:

Inscrição:

Valor:

- Até 18 de Fevereiro €30,00
- Até 31 de Março €60,00
- Até 29 de Abril €75,00

Sendo que a inscrição efectuada até ao dia 18 de Fevereiro será gratuita para 1 elemento de cada colectividade do Concelho e com redução de 50 % para um segundo elemento.

(Aprovado por maioria)

PARCERIA

PROSALIS - PROJECTO DE SAÚDE EM LISBOA

Parceria no âmbito da candidatura da Prosalis ao Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE) através do Projecto «São José», de acordo com o proposto na informação n.º 87/GS/05 de 3 de Fevereiro de 2005:

“(…)

5. Proposta de parceria no âmbito da candidatura ao Programa «PROGRIDE» através do projecto «São José»

A candidatura da Prosalis ao Programa para a Inclusão e Desenvolvimento «PROGRIDE» - Medida 1, surge na sequência do terminus do co-financiamento do Projecto «Jardim de São José» no âmbito do Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza, e é vista como uma forma de dar continuidade ao trabalho desenvolvido no Bairro de Santa Maria da Urmeira no sentido de combater a Pobreza e a Exclusão Social, mediante a criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo.

Da apresentação realizada em reunião realizada no passado dia 26 de Janeiro, em traços gerais, do projecto que será candidato ao Programa PROGRIDE, pudemos constatar que o âmbito de acção deste novo projecto não só passa a ser concelhio, como pretende passar a abranger pessoas em situação de grave exclusão social e idosos.

A medida 1 do PROGRIDE visa apoiar o desenvolvimento de projectos que combatam fenómenos graves de exclusão, em territórios identificados como prioritários.

De acordo com a Prosalis, com este projecto pretende-se investir de forma muito séria ao nível da integração no mercado de trabalho, da criação do auto-emprego e da (in)formação ao nível da educação para a saúde, geriatria, ambiente e cidadania. Importa sublinhar que no âmbito do Programa PROGRIDE e com base nos estudos feitos no âmbito da Rede Social, Odivelas é considerado um concelho de intervenção prioritária.

Uma vez mais a Prosalis para além de solicitar ao Município de Odivelas que seja parceiro neste projecto, irá convidar a integrar o projecto as Juntas de Freguesia do Concelho, a Segurança Social e o Governo Civil de Lisboa.

6. Suporte solicitado

No âmbito da proposta de parceria em questão, a Prosalis solicita ao Município o seguinte apoio que passamos a transcrever:

- Apoio técnico e logístico para a realização de acções de sensibilização em várias áreas como por exemplo:
 - Educação para a Saúde
 - Geriatria
 - Ambiente
 - Cidadania
 - Transporte
 - Divulgação do projecto - apoio logístico para a realização de brochuras.
 - Contactos com o tecido empresarial no sentido de realização de estágios ou emprego bem como sensibilização no sentido de uma maior responsabilização social das empresas.
 - Salas para a realização de formação com empresários do concelho.
- (...)”

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS

RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Ratificação das alterações respeitantes à Associação Internacional das Cidades Educadoras, de acordo com o proposto na informação n.º 21/DE/05 de 4 de Fevereiro de 2005:

«(...)»

Relativamente à Carta de Princípios das Cidades Educadoras, também conhecida como Declaração de Barcelona, foi aprovada no I Congresso Internacional das Cidades Educadoras em 1990, tendo sofrido uma primeira alteração em 1994 no III Congresso Internacional, em Bolonha.

A redacção actual baseia-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), na Declaração Mundial sobre Educação para todos (1990), na Convenção que foi adoptada no Encontro Mundial para a Infância (1990), na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001) e nas propostas das 293 cidades que faziam parte da associação em Outubro de 2004. O resultado foi a reorganização e a reforma globais da versão anterior da Carta conforme é possível verificar:

- A Introdução da primeira versão foi eliminada para dar origem a dois parágrafos iniciais que explicam a origem e a evolução da Carta de Princípios e referem os documentos que inspiraram a nova redacção e a um Preâmbulo;
- Tomando como referência o documento inicial – a primeira versão da Carta –, o primeiro parágrafo do Preâmbulo apresenta duas alterações significativas, a referência aos obstáculos que contrariam as possibilidades educadoras de uma cidade e afirmação da capacidade e da solidez desta para ultrapassar os “factores deseducativos” mencionados;
- No terceiro parágrafo da versão actual, mantém-se a prioridade dada às crianças e jovens na formação, promoção e desenvolvimento todavia, envolve “pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida”;
- No quarto parágrafo são enumerados os três grandes desafios do século XXI, particularizando cada um individualmente, ao invés da abordagem geral presente no quinto parágrafo da primeira versão da Carta; é destacado o investimento na educação do indivíduo, a promoção das condições para a igualdade e para o diálogo e a construção de uma sociedade do conhecimento com o acesso generalizado às tecnologias de informação e comunicação;
- O sexto parágrafo remete para a globalização, conceito ausente na primeira versão da Carta, e para as novas exigências que se apresentam aos indivíduos da sociedade global;
- O oitavo parágrafo retoma o conceito de “formação ao longo da vida” enquanto necessidade de crianças e adultos do século XXI;

- O nono parágrafo apresenta também um novo conceito - “cidadania global” -, assente na dimensão local “enquanto plataformas de experimentação e consolidação duma plena cidadania democrática” que promove “uma coexistência pacífica graças à formação em valores éticos e cívicos, o respeito pela pluralidade dos diferentes modelos possíveis de governo, estimulando mecanismos representativos e participativos de qualidade”;

- O décimo parágrafo alerta para o desafio do aumento da diversidade cultural no futuro e atribui à cidade educadora o papel de promoção do “equilíbrio e (d)a harmonia entre identidade e diversidade”;

- Nos três últimos parágrafos do Preâmbulo, mantém-se a afirmação do direito de qualquer habitante a uma cidade educadora, como já apresentado na primeira versão da Carta, no entanto, reforça-se este direito como “garantia relevante dos princípios de igualdade entre todas as pessoas, de justiça social e de equilíbrio territorial” e a responsabilidade dos governos locais no processo de concretização do mesmo;

- Terminado o Preâmbulo, seguem-se os Princípios que além da reformulação nos casos que serão apresentados a seguir, foram organizados por áreas - do 1º ao 6º fala-se d’O Direito a Uma Cidade Educadora, do 7º ao 12º apresenta-se O Compromisso da Cidade e do 13º ao 20º refere-se Ao Serviço Integral das Pessoas;

- Ao 1º princípio foi acrescentado o direito a uma cidade educadora enquanto extensão do direito fundamental à educação e o conceito de formação ao longo da vida;

- No 2º princípio, que reúne aspectos constantes em vários princípios da primeira versão da Carta, surge associada à dimensão global o conceito de solidariedade internacional;

- O 3º princípio reforça o carácter essencial da acção cívica resultante do diálogo e de projectos concretos intergeracionais;

- O 4º princípio define o contexto das políticas municipais e das suas orientações numa síntese recolhe um conjunto de menções indirectas presentes ao longo da primeira versão da Carta;

- No 6º princípio, à semelhança do que acontece no preâmbulo, é reforçada a responsabilização do governo local pelo impacto educador e formativo de todas as suas decisões;

- No 8º princípio é reforçada a ideia de “correção das desigualdades” já patente na primeira versão da Carta

com o “cuidado especial às necessidades das pessoas com dependência no planeamento urbanístico de equipamentos e serviços, a fim de lhes garantir um enquadramento amável e respeitador das limitações que podem apresentar sem que tenham que renunciar à maior autonomia possível”;

- O 11º princípio reformula o 17º da versão anterior; para além de definir “qualidade de vida” dos habitantes de uma cidade como um conjunto de direitos, associa-lhe ainda o dever de promover a educação para a saúde e para a participação de todos em “boas práticas de desenvolvimento sustentável”;

- No 15º princípio reforça-se mais uma vez o conceito de “formação ao longo da vida” e a sua estreita relação com o binómio escola-trabalho;

- No 17º princípio é também reforçada a ideia de colaboração “com a sociedade civil livre e democraticamente organizada” na resolução de desigualdades sociais, económicas, culturais ou outras;

- No 19º princípio acrescenta (no âmbito do acesso à informação, sua selecção e compreensão – 13º e 14º princípios na versão anterior), a obrigatoriedade de “prever programas formativos nas tecnologias de informação e comunicações dirigidos a todas as idades e grupos sociais a fim de combater as novas formas de exclusão”;

- O último princípio (20º) sintetiza o fio-condutor de todos os princípios de ambas as Cartas - a prioridade de práticas de “respeito, (a) tolerância, (a) participação, (a) responsabilidade e (o) interesse pela coisa pública, seus programas, seus bens e serviços” que a cidade educadora deverá promover, através da formação sobre os valores e a cidadania democrática dos seus habitantes.

Em síntese, a nova Carta traz novos conceitos, nomeadamente, de “formação ao longo da vida” como resposta a uma nova sociedade que se desenha, mais competitiva, rápida e sustentada pela mutabilidade de técnicas e formas de saber; de diálogo e trabalho “intergeracional” apontando o caminho de trabalho conjunto, partilhado, co-responsável que substitui a ideia de evitar a segregação de gerações (a postura apontada é mais activa e positiva); de solidariedade, não só com os indivíduos que estão próximos territorialmente mas também com aqueles que se encontram mais distantes; de “globalização”, a medida mundial e o posicionamento do local nesta nova dimensão do espaço económico e social; de “desenvolvimento sustentável” que mais uma vez aponta para esta dimensão mais alargada para onde

converge uma responsabilidade maior de cada indivíduo, relativamente às próximas gerações, independentemente da sua nacionalidade; e de política “transversal” ao invés da política global, uma política que atravessa e particulariza, sendo um somatório de várias situações com igual importância, numa perspectiva de optimização de recursos, ao invés da generalização que inclui o perigo da perda de pormenor.

Para além dos novos conceitos, são reforçadas e clarificadas duas ideias já presentes na primeira versão da Carta, a responsabilização dos governos locais pelo desenvolvimento de todas as potencialidades educativas da cidade e a cidadania activa e democráticas sustentada pelo diálogo e pela colaboração do nível local ao nível mundial.

Destaca-se ainda o último parágrafo, constante do texto actual da Carta onde esta “se define como estando aberta à sua própria revisão e expansão relativamente a todos os aspectos que a rápida evolução social possa exigir no futuro”, que admite novas alterações sempre que se julguem necessárias.

Relativamente à quotização proposta para os 2005 e 2006, foram apresentados novos critérios que determinam o aumento da quota a pagar por Odivelas nomeadamente, a diferenciação de grupos de países de acordo com o Produto Interno Bruto por Habitante, para além do número de habitantes por cidade. Neste contexto, o posicionamento de Portugal e de Odivelas determina o pagamento de 300€ de quota, ao invés dos 238,09€ pagos em 2004, conforme é possível verificar no quadro de quotização em anexo.

Na Assembleia Geral Extraordinária foram apresentadas alterações aos artigos 4, 15, 25 e 29 dos Estatutos da associação, referentes, respectivamente, a:

- Artigo 4º - alteração da morada da sede social da associação que passa a ser votada em assembleia geral ao invés de poder ser alterada por decisão directa do Município de Barcelona;
 - Artigo 15º - eliminação da excepção referente a esta decisão directa do Município de Barcelona do artigo 4º;
 - Artigo 25º - a alteração da sede do secretariado da associação passa ser uma decisão dependente apenas por solicitação expressa da Cidade de Barcelona ou por decisão da maioria da assembleia;
 - Artigo 29º - os documentos da carácter financeiro apresentados à assembleia geral passarão a ser redigidos em euros em substituição ao dólar.
- (...)»

“CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS

As cidades representadas no 1º Congresso Internacional das Cidades Educadoras, que teve lugar em Barcelona em Novembro de 1990, reuniram na Carta inicial, os princípios essenciais ao impulso educador da cidade. Elas partiam do princípio que o desenvolvimento dos seus habitantes não podia ser deixado ao acaso. Esta Carta foi revista no III Congresso Internacional (Bolonha, 1994) e no de Génova (2004), a fim de adaptar as suas abordagens aos novos desafios e necessidades sociais.

A presente Carta baseia-se na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), no Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), na Declaração Mundial da Educação para Todos (1990), na Convenção nascida da Cimeira Mundial para a Infância (1990) e na Declaração Universal sobre Diversidade Cultural (2001).

PREÂMBULO

Hoje mais do que nunca as cidades, grandes ou pequenas, dispõe de inúmeras possibilidades educadoras, mas podem ser igualmente sujeitas a forças e inércias deseducadoras. De uma maneira ou de outra, a cidade oferece importantes elementos para uma formação integral: é um sistema complexo e ao mesmo tempo um agente educativo permanente, plural e poliédrico, capaz de contrariar os factores deseducativos.

A cidade educadora tem personalidade própria, integrada no país onde se situa é, por consequência, interdependente da do território do qual faz parte. É igualmente uma cidade que se relaciona com o seu meio envolvente, outros centros urbanos do seu território e cidades de outros países. O seu objectivo permanente será o de aprender, trocar, partilhar e, por consequência, enriquecer a vida dos seus habitantes.

A cidade educadora deve exercer e desenvolver esta função paralelamente às suas funções tradicionais (económica, social, política de prestação de serviços), tendo em vista a formação, promoção e o desenvolvimento de todos os seus habitantes. Deve ocupar-se prioritariamente com as crianças e jovens, mas com a vontade decidida de incorporar pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida.

As razões que justificam esta função são de ordem social, económica e política, sobretudo orientadas por um projecto cultural e formativo eficaz e coexistencial. Estes são os grandes desafios do século XXI: Primeiro «investir» na educação de cada pessoa, de maneira a que

esta seja cada vez mais capaz de exprimir, afirmar e desenvolver o seu potencial humano, assim como a sua singularidade, a sua criatividade e a sua responsabilidade. Segundo, promover as condições de plena igualdade para que todos possam sentir-se respeitados e serem respeitadores, capazes de diálogo. Terceiro, conjugar todos os factores possíveis para que se possa construir, cidade a cidade, uma verdadeira sociedade do conhecimento sem exclusões, para a qual é preciso providenciar, entre outros, o acesso fácil de toda a população às tecnologias da informação e das comunicações que permitam o seu desenvolvimento.

As cidades educadoras, com suas instituições educativas formais, suas intervenções não formais (de uma intencionalidade educadora para além da educação formal) e informais (não intencionais ou planificadas), deverão colaborar, bilateral ou multilateralmente, tornando realidade a troca de experiências. Com espírito de cooperação, apoiarão mutuamente os projectos de estudo e investimento, seja a forma de colaboração directa ou em colaboração com organismos internacionais.

Actualmente, a humanidade, não vive somente uma etapa de mudanças, mas uma verdadeira mudança de etapa. As pessoas devem formar-se para uma adaptação crítica e uma participação activa face aos desafios e possibilidades que se abrem graças à globalização dos processos económicos e sociais, afim de poderem intervir, a partir do mundo local, na complexidade mundial, mantendo a sua autonomia face a uma informação transbordante e controlada por certos centros de poder económico e político.

Por outro lado, as crianças e os jovens não são mais protagonistas passivos da vida social e, por consequência, da cidade. A Convenção das Nações Unidas de 20 de Novembro de 1989, que desenvolve e considera constrangedores os princípios da Declaração Universal de 1959, tomou-os cidadãos e cidadãs de pleno direito ao outorgar-lhes direitos civis e políticos. Podem associar-se e participar em função do seu grau de maturidade.

A protecção das crianças e jovens na cidade não consiste somente no privilegiar a sua condição, é preciso cada vez mais encontrar o lugar que na realidade lhes cabe, ao lado dos adultos que possuem como cidadã a satisfação que deve presidir à coexistência entre gerações. No início do século XXI, as crianças e os adultos parecem necessitar de uma educação ao longo da vida, de uma formação sempre renovada.

A cidadania global vai-se configurando sem que exista ainda um espaço global democrático, sem que

numerosos países tenham atingido uma democracia eficaz respeitadora dos seus verdadeiros padrões sociais e culturais e sem que as democracias de longa tradição possam sentir-se satisfeitas com a qualidade dos seus sistemas. Neste contexto, as cidades de todos os países, devem agir desde a sua dimensão local, enquanto plataformas de experimentação e consolidação duma plena cidadania democrática e promover uma coexistência pacífica graças à formação em valores éticos e cívicos, o respeito pela pluralidade dos diferentes modelos possíveis de governo, estimulando mecanismos representativos e participativos de qualidade.

A diversidade é inerente às cidades actuais e prevê-se que aumentará ainda mais no futuro. Por esta razão, um dos desafios da cidade educadora é o de promover o equilíbrio e a harmonia entre identidade e diversidade, salvaguardando os contributos das comunidades que a integram e o direito de todos aqueles que a habitam, sentindo-se reconhecidos a partir da sua identidade cultural.

Vivemos num mundo de incerteza que privilegia a procura da segurança, que se exprime muitas vezes como a negação e uma desconfiança mútua. A cidade educadora, consciente deste facto, não procura soluções unilaterais simples, aceita a contradição e propõe processos de conhecimento, diálogo e participação como o caminho adequado à coexistência na e com a incerteza.

Confirma-se o direito a uma cidade educadora, que deve ser considerado como uma extensão efectiva do direito fundamental à educação. Deve produzir-se, então uma verdadeira fusão da etapa educativa formal com a vida adulta, dos recursos e do potencial formativo da cidade com o normal desenvolvimento do sistema educativo, laboral e social.

O direito a uma cidade educadora deve ser uma garantia relevante dos princípios de igualdade entre todas as pessoas, de justiça social e de equilíbrio territorial.

Esta acentua a responsabilidade dos governos locais no sentido do desenvolvimento de todas as potencialidades educativas que a cidade contém, incorporando no seu projecto político os princípios da cidade educadora.

PRINCÍPIOS

I - O Direito a uma Cidade Educadora

-1-

Todos os habitantes de uma cidade terão o direito de desfrutar, em condições de liberdade e igualdade, os meios e oportunidades de formação, entretenimento e

desenvolvimento pessoal que ela lhes oferece. O direito a uma cidade educadora é proposto como uma extensão do direito fundamental de todos os indivíduos à educação. A cidade educadora renova permanentemente o seu compromisso em formar nos aspectos, os mais diversos, os seus habitantes ao longo da vida. E para que isto seja possível, deverá ter em conta todos os grupos, com suas necessidades particulares.

Para o planeamento e governo da cidade, tomar-se-ão as medidas necessárias tendo por objectivo o suprimir os obstáculos de todos os tipos incluindo as barreiras físicas que impedem o exercício do direito à igualdade. Serão responsáveis tanto a administração municipal, como outras administrações que têm uma influência na cidade, e os seus habitantes deverão igualmente comprometerem-se neste empreendimento, não só ao nível pessoal como através de diferentes associações a que pertençam.

-2-

A cidade deverá promover a educação na diversidade para a compreensão, a cooperação solidária internacional e a paz no mundo. Uma educação que deverá combater toda a forma de discriminação. Deverá favorecer a liberdade de expressão, a diversidade cultural e o diálogo em condições de igualdade. Deverá acolher tanto as iniciativas inovadoras como as da cultura popular, independentemente da sua origem. Deverá contribuir para a correcção das desigualdades que surjam então da promoção cultural, devido a critérios exclusivamente mercantis.

-3-

A cidade educadora deverá encorajar o diálogo entre gerações, não somente enquanto fórmula de coexistência pacífica, mas como procura de projectos comuns e partilhados entre grupos de pessoas de idades diferentes. Estes projectos, deverão ser orientados para a realização de iniciativas e acções cívicas, cujo valor consistirá precisamente no carácter intergeracional e na exploração das respectivas capacidades e valores próprios de cada idade.

-4-

As políticas municipais de carácter educativo devem ser sempre entendidas no seu contexto mais amplo inspirado nos princípios de justiça social, de civismo democrático, a qualidade de vida e da promoção dos seus habitantes.

-5-

Os municípios deverão exercer com eficácia as competências que lhes cabem em matéria de educação. Qualquer que seja o alcance destas competências, elas deverão prever uma política educativa ampla, com carácter transversal e inovador, compreendendo todas as modalidades de educação formal, não formal e informal, assim como as diferentes manifestações culturais, fontes de informação e vias de descoberta da realidade que se produzam na cidade.

O papel da administração municipal é o de definir as políticas locais que se revelarão possíveis e o de avaliar a sua eficácia, assim como de obter as normas legislativas oportunas de outras administrações, centrais ou regionais.

-6-

Com o fim de levar a cabo uma actuação adequada, os responsáveis pela política municipal duma cidade deverão possuir uma informação precisa sobre a situação e as necessidades dos seus habitantes. Com este objectivo, deverão realizar estudos que manterão actualizados e tornarão públicos, e prever canais abertos (meios de comunicação) permanentes com os indivíduos e os grupos que permitirão a formulação de projectos concretos e de política geral.

Da mesma maneira, o município face a processos de tomada de decisões em cada um dos seus domínios de responsabilidade, deverá ter em conta o seu impacto educador e formativo.

2 - O Compromisso da Cidade

-7-

A cidade deve saber encontrar, preservar e apresentar sua identidade pessoal e complexa. Esta a tornará única e será a base dum diálogo fecundo com ela mesma e com outras cidades. A valorização dos seus costumes e suas origens deve ser compatível com os modos de vida internacionais. Poderá assim oferecer uma imagem atraente sem desvirtuar o seu enquadramento natural e social.

À partida, deverá promover o conhecimento, a aprendizagem e a utilização das línguas presentes na cidade enquanto elemento integrador e factor de coesão entre as pessoas.

-8-

A transformação e o crescimento duma cidade devem ser presididos por uma harmonia entre as novas necessidades e a perpetuação de construções e símbolos que constituam referências claras ao seu passado e à sua existência. O planeamento urbano deverá ter em conta as fortes repercussões do ambiente urbano no desenvolvimento de todos os indivíduos, na integração das suas aspirações pessoais e sociais e deverá agir contra toda a segregação das gerações e pessoas de diferentes culturas, que têm muito a aprender umas com as outras.

O ordenamento do espaço físico urbano deverá estar atento às necessidades de acessibilidade, encontro, relação, jogo e lazer e duma maior aproximação à natureza. A cidade educadora deverá conceder um cuidado especial às necessidades das pessoas com dependência no planeamento urbanístico de equipamentos e serviços. a fim de lhes garantir um enquadramento amável e respeitador das limitações que podem apresentar sem que tenham que renunciar à maior autonomia possível.

-9-

A cidade educadora deverá fomentar a participação cidadã com uma perspectiva crítica e co-responsável. Para este efeito, o governo local deverá oferecer a informação necessária e promover, na transversalidade, as orientações e as actividades de formação em valores éticos e cívicos.

Deverá estimular, ao mesmo, a participação cidadã no projecto colectivo a partir das instituições e organizações civis e sociais, tendo em conta as iniciativas privadas e outros modos de participação espontânea.

-10-

O governo municipal deverá dotar a cidade de espaços, equipamentos e serviços públicos adequados ao desenvolvimento pessoal, social, moral e cultural de todos os seus habitantes, prestando uma atenção especial à infância e à juventude.

-11-

A cidade deverá garantir a qualidade de vida de todos os seus habitantes. Significa isto, um equilíbrio com o ambiente natural, o direito a um ambiente sadio, além do direito ao alojamento, ao trabalho, aos lazeres e aos transportes públicos, entre outros. Deverá promover activamente a educação para a saúde e a participação de todos os seus habitantes nas boas práticas de desenvolvimento sustentável.

-12-

O projecto educador explícito e implícito na estrutura e no governo da cidade, os valores que esta encoraja, a qualidade de vida que oferece, as manifestações que organiza, as campanhas e os projectos de todos os tipos que prepara, deverão ser objecto de reflexão e de participação, graças à utilização dos instrumentos necessários que permitam ajudar os indivíduos a crescer pessoal e colectivamente.

3 - Ao Serviço Integral das Pessoas

-13-

O município deverá avaliar o impacto das ofertas culturais, recreativas, informativas, publicitárias ou de outro tipo e as realidades que as crianças e jovens recebem sem qualquer intermediário. Neste caso, deverá empreender, sem dirigismos acções com uma explicação ou uma interpretação razoáveis. Vigiará a que se estabeleça um equilíbrio entre a necessidade de protecção e a autonomia necessária à descoberta. Oferecerá, igualmente espaços de formação e de debate, incluindo os intercâmbios entre cidades, para que todos os seus habitantes possam assumir plenamente as inovações que aquelas geram.

-14-

A cidade deverá procurar que todas as famílias recebam uma formação que lhes permitirá ajudar os seus filhos a crescer e a apreender a cidade, num espírito de respeito mútuo. Neste mesmo sentido, deverá promover projectos de formação aos educadores em geral e aos indivíduos (particulares ou pessoal pertencente aos serviços públicos) que intervêm na cidade, sem estarem conscientes das funções educadoras. Atenderá igualmente para que os corpos de segurança e protecção civil que dependem directamente do município, ajam em conformidade com estes projectos.

-15-

A cidade deverá oferecer aos seus habitantes a possibilidade de ocuparem um lugar na sociedade, dar-lhes-á os conselhos necessários à sua orientação pessoal e profissional e tornará possível a sua participação em actividades sociais. No domínio específico das relações escola-trabalho, é preciso assinalar a relação estreita que se deverá estabelecer entre o planeamento educativo e as necessidades do mercado de trabalho.

Para este efeito, as cidades deverão definir estratégias de formação que tenham em conta a procura social e colaborar com as organizações sindicais e empresas na

criação de postos de trabalho e de actividades formativas de carácter formal e não formal ao longo da vida.

-16-

As cidades deverão estar conscientes dos mecanismos de exclusão e marginalização que as afectam e as modalidades que eles apresentam assim como desenvolver as políticas de acção afirmativa necessárias. Deverão, em particular, ocupar-se dos recém-chegados, imigrantes ou refugiados, que têm o direito de sentir com toda a liberdade, que a cidade lhes pertence. Deverão consagrar todos os seus esforços no encorajar a coesão social entre os bairros e os seus habitantes, de todas as condições.

-17-

As intervenções destinadas a resolver desigualdades podem adquirir formas múltiplas. mas deverão partir duma visão global da pessoa, dum parâmetro configurado pelos interesses de cada uma destas e pelo conjunto de direitos que a todos assistem. Toda a intervenção significativa deve garantir a coordenação entre as administrações envolvidas e seus serviços. preciso, igualmente, encorajar a colaboração das administrações com a sociedade civil livre e democraticamente organizada em instituições do chamado sector terciário, organizações não governamentais e associações análogas.

-18-

A cidade deverá estimular o associativismo enquanto modo de participação e corresponsabilidade cívica com o objectivo de analisar as intervenções para o serviço da comunidade e de obter e difundir a informação, os materiais e as ideias, permitindo o desenvolvimento social, moral e cultural das pessoas. Por seu lado, deverá contribuir na formação para a participação nos processos de tomada de decisões, de planeamento e gestão que exige a vida associativa.

-19-

O município deverá garantir uma informação suficiente e compreensível e encorajar os seus habitantes a informarem-se. Atenta ao valor que significa seleccionar. compreender e tratar a grande quantidade de informação actualmente disponível .a cidade educadora deverá oferecer os recursos que estarão ao alcance de todos. O município deverá identificar os grupos que necessitam de uma ajuda personalizada e colocar à sua disposição pontos de informação, orientação e acompanhamento especializados.

Ao mesmo tempo, deverá prever programas formativos nas tecnologias de informação e comunicações dirigidos a todas as idades e grupos sociais a fim de combater as novas formas de exclusão.

-20-

A cidade educadora deverá oferecer a todos os seus habitantes, enquanto objectivo cada vez mais necessário à comunidade, uma formação sobre os valores e as práticas da cidadania democrática: o respeito, a tolerância, a participação, a responsabilidade e o interesse pela coisa pública, seus programas, seus bens e serviços.

Esta Carta exprime o compromisso assumido pelas cidades que a subscrevem com todos os valores e princípios que nela se manifestam. Define-se como aberta à sua própria reforma e deverá ser adequada aos aspectos que a rápida evolução social exigirá no futuro."

(Aprovado por unanimidade)

PROGRAMA DE FÉRIAS

"ESPECIAL APOSENTADOS / 2005"

Aderir ao Programa de Férias "Especial Aposentados / 2005" promovido pela Fundação CESDA - Centro Social do Distrito de Aveiro, no âmbito do turismo social sénior, de acordo com o proposto na Informação n.º 52/DASJ/DAS/2005 de 4 de Fevereiro de 2005:

Seleção / Atribuição de Turnos:

Turno	Mês	Dias	Freguesia	N.º Utentes
12.º	Março	21 a 26	Famões	40
13.º	Março/Abril	28 a 02	Ramada	40
15.º	Abril	11 a 16	Odivelas	40
16.º	Abril	18 a 23	Póvoa Sto Adrião	40
18.º	Maio	02 a 07	Olival Basto	40
38.º	Setembro	19 a 24	Pontinha	40
39.º	Setembro/Outubro	26 a 01	Caneças	40

Divulgação / Inscrição / Seleção / Transporte:

- Todo o processo relativo à divulgação / inscrição / selecção será da responsabilidade das Juntas de Freguesia.

• O transporte dos participantes continuará a ser assegurado pelo Município, caso haja disponibilidade do Departamento de Transportes e Oficinas para essas datas.

• Relativamente à selecção, dever-se-á dar prioridade às pessoas que auferem pensões mais baixas, cujo valor mensal esteja incluído nos três primeiros escalões propostos no quadro relativo ao financiamento; preferencialmente que nunca tenham participado no programa e se encontrem em situação de isolamento social.

Financiamento:

A comparticipação financeira do Município no programa será efectuada com base nos valores abaixo transcritos:

Época Intermédia - Março a Maio e Setembro / Outubro

Valor/Pensão Escalão	Preço/pessoa 6 dias (5 noites)	Comparticipação Município	Comparticipação Utente
≤ a €200,00	€125,00	€88,00	€37,00
> €200,00 e ≤ a 300,00	€125,00	€63,00	€62,00
> a €300,00 ≤ a €400,00	€125,00	€37,00	€88,00
> €400,00	€125,00	Sem comparticipação	€125,00

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

CLUBES DESPORTIVOS DE ODIVELAS

Apoio aos Clubes Desportivos do Concelho de Odivelas em 50% dos custos realizados com as inspecções médico-desportivas de mil e duzentos atletas do concelho, realizadas no Centro de Medicina Desportiva de Lisboa, de acordo com o proposto na Informação n.º 39/DSC/DD/SAED/05 de 21 de Janeiro de 2005. Tais inspecções englobam uma consulta com um especialista, raio x tórax, análises à urina e electrocardiograma.

(Aprovado por unanimidade)

POMBAIS SPORT CLUB

Atribuição, no âmbito do Programa A4 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Pombais Sport Club, para deslocação à Azambuja no dia 16 de Abril de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 41/DSC/DD/2005 de 24 de Janeiro de 2005

(Aprovado por unanimidade)

ESCOLA BÁSICA 2, 3 DOS CASTANHEIROS

Ratificação da atribuição, de um subsídio sob a forma de cedência de transporte municipal à Escola Básica 2, 3 dos Castanheiros, para uma visita de estudo, a uma praia da Ericeira, realizada no âmbito do Programa Eco-Escolas (promovido através de uma parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Valorsul e a Associação Bandeira Azul da Europa), no passado dia 18 de Janeiro, de acordo com o proposto na Informação n.º 09/DA/SEA/05 de 27 de Janeiro de 2005.

(Ratificado por unanimidade)

ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS POMBAIS

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 28 de Janeiro de 2005, de atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal, à Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Pombais, para deslocação de uma turma aos estúdios da RTP na Abrunheira (Sintra) onde participaram num programa intitulado "SMS - Ser Mais Sabedor" em confronto com outra escola do país, no passado dia 3 de Fevereiro.

(Ratificado por unanimidade)

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 27 de Janeiro de 2005, de atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículos municipais, à Junta de Freguesia da Pontinha, para deslocação de idosos que frequentam os Centros de Dia da Freguesia da Pontinha ao Teatro Politeama (em Lisboa) nos passados dias 27, 28 e 29 de Janeiro.

(Ratificado por unanimidade)

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL BASTO

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 3 de Fevereiro de 2005, de atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal, à Junta de Freguesia de Olival Basto, para deslocação de idosos da Freguesia ao Teatro Politeama (em Lisboa) no passado dia 4 de Fevereiro.

(Ratificado por unanimidade)

CLUBE ATLÉTICO CULTURAL

Atribuição, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), de um subsídio sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Clube Atlético Cultural, para deslocação a Abrantes no dia 19 de Fevereiro de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 56/DSC/DD de 1 de Fevereiro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA SANTA MARIA

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa A4 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), de um subsídio sob a forma de cedência de transporte municipal, à União Desportiva Recreativa Santa Maria, para deslocação à Ericeira, no dia 20 de Fevereiro de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 54/DSC/DD/2005 de 28 de Janeiro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 4 de Fevereiro de 2005 de atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte realizado em veículo municipal, à Junta de Freguesia da Pontinha, para deslocação das crianças das escolas da Freguesia ao desfile de Carnaval, no passado dia 4 de Fevereiro.

(Ratificado por unanimidade)

UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO CASAL DO PRIVILÉGIO

Atribuição de apoio à União Desportiva e Recreativa do Casal do Privilégio para a realização da I Gala de Boxe que irá decorrer no Pavilhão desta colectividade no dia 26 de Fevereiro de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 58/DSC/DD/05 de 2 de Fevereiro de 2005:

- Cedência de 400 cadeiras;
- Cedência de uma passadeira vermelha;
- Cedência de transporte para o referido material.

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA**Processo N.º 2142/LO**

Odivel-Lar, Sociedade de Construções, Lda.

Quinta da Mimosa, Barruncho, Odivelas

Projectos de Infra-Estruturas e Alvará de Loteamento

Proposto, nos termos das Informações n.ºs 438/MP/DLO/SLU/04 de 26 de Novembro de 2004 e 64/LG/2004 de 10 de Dezembro de 2004, aprovar:

- Os projectos de obras de urbanização do loteamento objecto do processo n.º 2142/LO;
- A planta síntese a folhas 339 do mesmo processo;
- A fixação do valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização;
- Os valores das taxas a pagar aquando da emissão do alvará de loteamento;
- A emissão do alvará de loteamento e as respectivas condições.

(Aprovado por unanimidade)

Hermenegilda dos Santos Domingos

Bairro Casal de São Sebastião, Lote 473, Famões

Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 473 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pela garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €839,70 (oitocentos e trinta e nove euros e setenta centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na Informação n.º 016/SM/DRLA-05 de 20 de Janeiro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Maria de Fátima Mota Grades
Bairro Quinta da Barroca, Lote 47, Famões
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 47 do Bairro Quinta da Barroca, em Famões, pela garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €295,02 (duzentos e noventa e cinco euros e dois centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/200, de acordo com o proposto na Informação n.º 012/SM/DRLA-05 de 26 de Janeiro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

José Carlos Pereira Martins
Bairro das Fontainhas, lote 58, Famões
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 58 do Bairro das Fontainhas, em Famões, pela garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €2.120,10 (dois mil cento e vinte euros e dez centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/99, de acordo com o proposto na Informação n.º 019/SM/DRLA-04 de 24 de Janeiro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Maria Vilela Patrício Nunes na qualidade de
procuradora de Maria Valente Vilela
Bairro Castelo Poente, lote 4, Ramada
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 4 do Bairro do Castelo Poente, na Ramada, pela garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €875,28 (oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e oito centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 3/2002, de acordo com o proposto na Informação n.º 136/PC/DGU/DRLA/2004 de 3 de Setembro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Manuel Nunes Saraiva
Bairro Novo das Queimadas, lote 74, Famões
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 74 do Bairro Novo das Queimadas, em Famões, pela garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €358,89 (trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 8/2002, de acordo com o proposto na Informação n.º 016/SM/DRLA-04 de 20 de Janeiro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Amadeu Marçal Dias
Bairro Trigache Norte Augi 1, lote 1, Famões
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 1 do Bairro Trigache Norte Augi 1, em Famões, pela garantia bancária prestada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal a favor do Município de Odivelas, no valor de €9.147,65 (nove mil cento e quarenta e sete euros e sessenta e cinco centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de acordo com o proposto na informação n.º 020/SM/DRLA-05 de 17 de Janeiro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

“DESPACHO N.º 11/PRES/2005

Assunto: Execução das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano de 2005.

Considerando que:

1. Por força da política orçamental do Governo para as autarquias locais, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Odivelas para o ano de 2005 se pautaram, ainda, por critérios de austeridade e contenção;
2. Apesar do esforço assinalável de contenção levado a efeito ao longo do ano de 2004, que se cifrou numa diminuição da despesa em relação aos anos anteriores, as receitas arrecadadas no mesmo período ficaram aquém das percebidas nos anos de 2002 e de 2003;
3. Em resultado da diminuição do valor da receita percebida, não se revelou possível, como seria de esperar face ao esforço de contenção efectuado, reduzir o montante da dívida, que continua a cifrar-se em valores da ordem dos atingidos em anos anteriores;
4. Em consequência da reforma da tributação do património, se verifica uma enorme incerteza quanto ao montante total das receitas que advirão dos novos impostos municipais, essencialmente do imposto sobre transmissões onerosas de imóveis;
5. Em conformidade com o disposto no Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, a primeira prestação deste imposto deverá ser paga no mês de Abril, pelo que se estima que a respectiva receita seja recebida pelos Municípios nos meses de Junho ou Julho;
6. A presente conjuntura de escassez e incerteza quanto às receitas impõe uma gestão criteriosa e rigorosa dos meios disponíveis, bem assim como que se assuma como prioridade o controlo e pagamento da dívida;
7. Para tanto, é imperativo proceder a uma permanente adequação da despesa orçamentada aos fluxos de receita entretanto percebidos, o que obriga a um acompanhamento e controlo continuados da execução orçamental;

8. Tal só se demonstra possível mediante a concentração no responsável pelas áreas do planeamento e da gestão financeira da autorização da cabimentação prévia de todas as despesas que não sejam de mero funcionamento,

DETERMINO que, pelo período necessário à avaliação do comportamento da receita orçamentada, todos os processos de despesa, à excepção dos respeitantes a despesas de funcionamento, estas entendidas unicamente como as decorrentes dos contratos de arrendamento em vigor, as resultantes dos consumos de água e de electricidade e as referentes aos gastos com telecomunicações, me sejam remetidos para autorização da competente cabimentação, a qual deverá preceder a abertura de todos os procedimentos adjudicatórios e concursais.

Odivelas, 25 de Janeiro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Vargas*”

“DESPACHO N.º 12/PRES/2005

Assunto: Nomeação, em regime de substituição, de Carlos Alexandre Bargado Lérias, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Apoio à Juventude

O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 7 de Fevereiro de 2002, publicado no Diário da República n.º 33, Apêndice n.º 11-A/2002, II Série, 2º suplemento, de 8 de Fevereiro, alterado em sessão de 27 de Junho de 2002, publicado no Diário da República n.º 188, Apêndice n.º 112/2002, II Série de 16 de Agosto, contempla 40 lugares de Chefe de Divisão. Encontra-se actualmente vago o cargo de Chefe da Divisão Municipal de Apoio à Juventude.

Assim, e enquanto não se proceder à abertura do competente procedimento de selecção, nomeio, por proposta da Senhora Vereadora Graça Peixoto, em regime de substituição e por um período de 60 dias, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, diploma que adapta à Administração Local a citada Lei, **Carlos Alexandre Bargado Lérias**, Técnico Superior de Gestão de 1.ª Classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, no cargo de **Chefe da Divisão Municipal de Apoio à Juventude**.

A presente nomeação considera-se por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º, da mencionada Lei n.º 2/2004, produzindo efeitos à data do presente despacho.

Odivelas, 1 de Fevereiro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal

(a) *Manuel Vargues*

“DESPACHO N.º 13/PRES/2005

Assunto: Delegação de competências na Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente.

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável nos termos do n.º 6 do artigo 74º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delego, pelo presente despacho, na Chefe do Gabinete da Presidência, Senhora Dra. Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira, a competência para, nas minhas ausências e impedimentos, dar cumprimento ao disposto nos números 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 do artigo 79º-B da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, na sua redacção vigente.**

Odivelas, 4 de Fevereiro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal

(a) *Manuel Vargues*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Departamento de Gestão Urbanística

Relação dos Alvarás de Licença de Construção e de Utilização emitidos pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística, no uso da competência subdelegada pelo Vereador Sérgio de Paiva, por despacho n.º 07/02 de 20 de Maio, nos termos da Informação n.º 05/LG/2005 de 17 de Janeiro de 2005.

N.º Processo: 124/OP/GI

Nome: José Domingos Cerqueira Marques Castanheiro

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Vale Pequeno, Lote 228 - Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 23.07.2004

N.º Processo: 521/OP

Nome: João & Edgar Mariano, Lda

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização Ribeirada, lote 43-Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 19.01.2005

N.º Processo: 1.102/OCP/OC

Nome: Teresa Cristina Coelho Figueiredo Nascimento

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua das Margaridas, N.º 1 - 3º Dtº / Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 11.11.2004

N.º Processo: 1.583/OP/GI

Nome: Carlos Sousa Rodrigues

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Bairro Casal do Rato, Lote 197 - Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 27.12.2004

N.º Processo: 1.584/OP/GI

Nome: Valetim José Rodrigues

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Bairro Casal do Rato, Lote 198 - Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 27.12.2004

N.º Processo: 1.618/OP

Nome: Luz de Vez - Soc. de Construções, Lda

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua da República, N.º 28 - Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 29.12.2004

N.º Processo: 1.801/OP/GI

Nome: Soc. de Construções Viralde, Lda

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Bairro da Carochia, Lote 2 - Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 10.12.2004

N.º Processo: 1.930/OP/GI

Nome: Aires Colaço

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua da Liberdade, Lote 158 - Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 10.12.2004

N.º Processo: 2.305/OP/GI

Nome: Predicor-Construção Civil e Empreendimentos, Lda

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua da Caiada, Lote 45-D - Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 10.01.2005

N.º Processo: 2.192/OP/GI

Nome: António Augusto Rebelo Ferreira

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua do Alto, Lote 217 - Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 27.12.2004

N.º Processo: 2.601/OP

Nome: Credifilis-Const. e Empreend. Imobiliários, S.A.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 11, Zona 1 - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 24.08.2004

N.º Processo: 2.677/OP

Nome: Credifilis-Const. e Empreend. Imobiliários, S.A.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 2 Zona 6- Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 05.11.2004

N.º Processo: 2.678/OP

Nome: Credifilis - Const. e Empreend. Imobiliários, S.A.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 3 Zona 6- Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 05.11.2004

N.º Processo: 2.681/OP

Nome: Joaquim Luís Roxo, Lda

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 6, Zona 6 - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 07.07.2004

N.º Processo: 2.688/OP

Nome: Credifilis-Const. e Empreend. Imobiliários, S.A.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urb. Colinas do Cruzeiro, Lote 15, Zona 6 - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 05.11.2004

N.º Processo: 2.811/OP

Nome: Credifilis-Const. e Empreend. Imobiliários, S.A.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 1, Zona 3 - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 05.11.2004

N.º Processo: 2.818/OP

Nome: Credifilis-Const. e Empreend. Imobiliários, S.A.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 8, Zona 3 - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 20.10.2004

N.º Processo: 2.862/OP/GI

Nome: Manuel Caldeira Freixo Garalhó

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Casal dos Cravos, Lote 11 - Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 03.09.2004

N.º Processo: 3.101/OP/GI

Nome: Américo da Silva Nunes

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção Condicionada

Local: Bairro Casal Novo, Lote 836 - Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 12.01.2004

N.º Processo: 3.143/OP/GI

Nome: João Faisca Afonso

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Monte Verde, Lote 104 - Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 15.05.2004

N.º Processo: 3.169/OP/GI

Nome: Américo Bráz Rodrigues

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Encosta do Mourigo, Lote 82 - Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 23.07.2004

N.º Processo: 3.268/OP

Nome: Credifilis-Const. e Empreend. Imobiliários, S.A.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 2, Zona 7 - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 22.11.2004

N.º Processo: 3.565/OP

Nome: Pires, Baptista e Pinto, Construção Civil, Lda

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização da Quinta da Memória, Lote 5 - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 27.12.2004

N.º Processo: 3.571/OP
Nome: Jograp-Soc. de Construção Civil, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Urbanização da Quinta da Memória, Lote 11 - Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 27.12.2004

N.º Processo: 3.689/OP/GI
Nome: Alexandre dos Reis Pina
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua da Salvação, Lote 21 / Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 3.714/OP/GI
Nome: José António Rosado Coelho
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua dos Pastores, Lote 120 - Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 05.11.2004

N.º Processo: 4.022/OP/GI
Nome: Maria José da Silva Tiago Matias
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua D. José, lote A 161, Pedernais-Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 23.07.2004

N.º Processo: 4.176/OP/GI
Nome: António Manuel Marques
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Flor do Minho, Lote 40 - Bairro Flor do Minho - Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 22.03.2004

N.º Processo: 4.231/OP/GI
Nome: Maria José Santos Costa
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Dr. Teófilo Braga, Lote 296-A - Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 23.07.2004

N.º Processo: 4.296/OP/GI
Nome: António Ribeiro Carrilho
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Amadeu de Sousa Cardoso, Lote 96 - Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 03.01.2005

N.º Processo: 4.378/OP/GI
Nome: Carlos Artur Dias
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Vasco Santana, Lote 89 - Qtª da Condessa - Pontinha
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 17.09.2004

N.º Processo: 4.401/OP
Nome: Marvi - Cooperativa de Construção e Habitação, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua António Laureano, Patameiras
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 16.03.2004

N.º Processo: 4.483/OP/GI
Nome: Maria Eduarda Rodrigues Domingues
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Maria do Céu, Lote 106 - Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 22.03.2004

N.º Processo: 4.571/OP/GI
Nome: Carlos do Carmo Silva
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Bairro Pinhal Verde, Lote 13 - Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 23.07.2004

N.º Processo: 5.332/OP/GI
Nome: Maria José Santos Costa
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, Bairro Sítio da Várzea - Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 25.05.2004

N.º Processo: 5.550/OP/GI
Nome: Avelino Flores Mendes
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Flor do Minho, Lote 6 - Bairro Flor do Minho - Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.11.2004

N.º Processo: 5.652/OP/GI
Nome: João de Andrade Matos
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua D. José, Lote 162-A, Pedernais - Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.11.2004

N.º Processo: 5.836/OP/GI
Nome: José António Lima Barreira
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Bairro das Fontainhas, Lote 20 - Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.11.2004

N.º Processo: 5.798/OP
Nome: João Vicente
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua M, Porto da Paiã, Lote 9 / Pontinha
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.06.2004

N.º Processo: 7.045/D
Nome: Cristina Salgueiro Baptista
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua de Moçambique, N.º 9 - r/ch Esqº - Olival Basto
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.11.2004

N.º Processo: 9.250
Nome: Alberto Vieira da Silva Neves
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Guilherme Gomes Fernandes, N.º 55 - 1º Dtº - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 26.10.2004

N.º Processo: 11.357/OCP/OC

Nome: Abílio Afonso Bordelo

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Casal dos Cravos, Lote 11 - Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 25.05.2004

N.º Processo: 20.261

Nome: Carlos Manuel Gonçalves da Luz

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua de São Marcos, Lote 3-A - Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 20.10.2004

N.º Processo: 21.129/OCP

Nome: João Fernandes de Almeida

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua José Régio, Lote 12-B- 9º Frt. - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 09.11.2004

N.º Processo: 21.847/OCP/OC

Nome: João dos Santos Nunes

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, N.º 4 - 8º recuado - Póvoa de Stº Adrião

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 27.12.2004

N.º Processo: 29.693/OCP/OC

Nome: Simões e Simões Filho, Lda

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua de São Lázaro, Lote 278-A - Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 10.11.2004

N.º Processo: 32.785/OCP

Nome: Maria da Luz Rodrigues de Paiva Martins Antunes

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Bernardim Ribeiro, N.º 22 - 1º Esqº - Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 11.11.2004

N.º Processo: 33.215/OCP/OC

Nome: Soc. de Construções Nova Geração, Lda

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Francisco Sá Carneiro, N.º 80 - A - Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 25.11.2004

N.º Processo: 41.595/OCP

Nome: António Jesus de Costa Carvalho

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua dos Besouros, Lote 465-B - Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 24.08.2004

Departamento de Obras Municipais

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Carlos Lérias, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, nos termos das Informações n.os **10/GVCPL/2005** de 21 de Janeiro de 2005 e **13/GVCPL/2005** de 3 de Fevereiro de 2005.

Assunto: Processo 1219/PO-DOM - Escola EB1 N.º 2 da Urmeira - Fornecimento de Mobiliário. Proposta de adjudicação do presente fornecimento à firma Tiago de Sousa & Filhos, Lda., no valor de 10.669,81€ + IVA. Info 05/DOM/2005 de 06/01/05. Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF para compromisso. Ao DOM/SLE para adjudicação. Data da Decisão: 07/01/2005

Assunto: Processo 1153/PV-DOM - Ramal para esplanada na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, na Póvoa de Santo Adrião - Conta final. Proposta de aprovação da conta final, no valor de 2.952,69€, a fim de ser remetida à empresa Pinto & Bentes. Info 974/DIEU/2004 de 22/12/04. Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Aprovo a conta final. Notifique-se o empreiteiro. Data da Decisão: 07/01/2005

Assunto: Processo 1156/OD-DOM - Repavimentação da Praceta José Afonso, na Arroja, freguesia de Odivelas - Conta final. Proposta de aprovação da conta final, no valor de 10.670,39€, a fim de ser remetida à empresa Tecnisan Lda. Info 961/DIEU/2004 de 20/12/04. Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Aprovo a conta final. Notifique-se o empreiteiro. Data da Decisão: 07/01/2005

Assunto: Processo 1165/PV-DOM - Arranjos no logradouro dos edifícios localizados na Rua Professor Dr. Egas Moniz, N.º 9, 11, 13 e 15. Proposta de homologação do auto de medição de trabalhos e pagamento da importância de 4.478,88€ à empresa Alvenobra, Lda. Info 970/DIEU/2004 de 22/12/2004. Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Aprovo o auto de medição em referência. Ao DFA/DP para cabimento da despesa (PAO 2005). Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento. Data da Decisão: 12/01/2005

Assunto: Processo 1168/OL-DOM - Fornecimento e montagem de gradeamento de protecção de peões na Rua de Angola, na freguesia de Olival Basto. Proposta de pagamento da importância de 4.545,80€ à empresa Serralharia Idevelas, Lda., correspondente à factura N.º 307. Info 10/DIEU/2005 de 04/01/05. Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DP para cabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento da verba em referência. Data da Decisão: 12/01/2005

Assunto: Processo 1056/OD-DOM - Centro de Artes e Oficinas (CAOS) - Substituição de PT e remoção de parede. Proposta de aprovação do auto N.º 1 (trabalhos contratuais) e pagamento da factura N.º 254 da firma Alvenobra, Lda., no valor de 44.719,73€. Info 691/DEC/2004 de 26/11/04.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DP para cabimento da despesa (PAO 2005). Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento da factura em referência.
Data da Decisão: 12/01/2005

Assunto: Processo 1176/PV-DOM - Fornecimento de 8 gavetões de decomposição aeróbia para o Cemitério da Póvoa de Santo Adrião. Proposta de pagamento da factura N.º A 35 da firma Profucel, Lda., no valor de 4.271,34€. Info 740/DEC/2004 de 20/12/04.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DP para cabimento da despesa (PAO 2005). Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento.
Data da Decisão: 12/01/2005

Assunto: Processo 1133/CA-DOM - Reparação da Rua das Fontainhas das Pias, na freguesia de Caneças. Proposta de homologação do auto de medição e pagamento da importância de 24.477,71€ à empresa Armando Cunha, S.A Info 1/DIEU/2005 de 04/01/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Aprovo o auto de medição em referência. Ao DFA/DP para cabimento da despesa (PAO 2005). Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento da verba em referência.
Data da Decisão: 12/01/2005

Assunto: Processo 1206/OD-DOM - Reparação de equipamento na Escola EB1 N.º 4 de Odivelas. Proposta de pagamento da factura N.º 254 da firma Adlis, Lda., no valor de 372,59€. Info 689/DEC/2004 de 25/11/04.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DP para recabimento da despesa (PAO 2005). Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento.
Data da Decisão: 12/01/2005

Assunto: Processo 1212/MO-DOM - Pagamento de factura da aquisição de placas de identificação para Escolas e Jardins de Infância. Proposta de pagamento da factura N.º 3820 de 07/12/04, no valor de 3.500,00€ + IVA, emitida a favor da firma Zolde. Info 06/DEP/05 de 11/01/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concorde e aprovo. Ao DFA/DP para recabimento da despesa (PAO 2005). Ao DFA/DF para compromisso (PAO 2005) e posterior pagamento da factura em referência.
Data da Decisão: 18/01/2005

Assunto: Processo 1126/OD-DOM - Instalação eléctrica de iluminação pública no Parque de estacionamento da Avenida General Alves Roçadas. Proposta de pagamento da importância de 26.344,35€ à empresa Pinto & Bentes, Lda. Info 17/DIEU/2004 de 10/01/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concorde e aprovo. Ao DFA/DP para cabimento pelo (PAO 2005). Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento do valor em referência.
Data da Decisão: 18/01/2005

Assunto: Processo 1150/CA-DOM - Reforço da iluminação do Mercado de Caneças. Proposta de pagamento da importância de 3.962,28€, referente à factura 3003 da empresa Raiocoop. Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para pagamento da factura em referência.

Data da Decisão: 19/01/2005

Assunto: IP- Cabimento e pagamento de facturas de trabalhos de iluminação pública realizados pela EDP. Proposta de pagamento de 250,92€ à EDP. Info 35/DIEU/2004 de 13/12/04. Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concorde nos termos propostos. Ao DFA/DP para recabimento da despesa pelo PAO 2005. Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento.

Data da Decisão: 24/01/2005

Assunto: Processo 1146/PO-DOM - Reparação de gradeamento do pontão da Estrada da Paiã, junto às Bombas da Galp, na freguesia da Pontinha - Conta Final. Proposta de aprovação da conta final, no valor de 1.204,46€, a fim de ser remetida à firma Adlis, Lda. Info 47/DIEU/2005 de 19/01/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Aprovo a conta final. Notifique-se o empreiteiro.

Data da Decisão: 31/01/2005

Assunto: Processo 1106/PV-DOM - Alteração no Parque Urbano da Póvoa de Santo Adrião. Proposta de pagamento da importância de 3.966,36€ à empresa Horto do Campo Grande, Lda. Info 29/DIEU/2004 de 14/01/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concorde nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DP para recabimento da despesa (PAO 2005). Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento da importância referida.

Data da Decisão: 03/02/2005

Assunto: Processo 1109/MO-DOM - Reparação de derrubes de semáforos e painéis dinâmicos de aproximação de Escolas do Concelho - 2004. Proposta de pagamento à firma Eyssa Tesis da importância de 428,29€. Info 32/DIEU/2005 de 14/01/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concorde e aprovo nos termos propostos. Ao DFA/DP para recabimento da despesa (PAO 2005). Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento da despesa em referência.

Data da Decisão: 03/02/2005

Departamento Financeiro e de Aprovisionamento

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da Informação n.º 69/DFA/DF/HCA/2005 de 3 de Fevereiro de 2005.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SELDA - Comércio e Representações, S.A.", no valor de €6,55 referente à Aquisição de Garrações de Água, para o GISC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 002183/DA/2004 de 2004-12-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-12-22

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "HIDRODINÂMICA - Gestão Integrada R.H. Ambientais, LDA.", no valor de €17.072,45, referente à Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis, nas instalações da CMO, de acordo com a Informação n.º 002091/DA/2004 de 2004-12-06.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-12-13

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SETUBÁGUA, LDA.", no valor de €158,20, referente à Aquisição de Águas para a Iniciativa "IV PEDDY PAPER ABRAÇO GLOBAL", da CMO, de acordo com a Informação n.º 002190/DA/2004 de 2004-12-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-12-22

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PAPELARIA JOLEFI, LDA.", no valor de €276,68, referente à Aquisição de Papel A4, para o GS, da CMO, de acordo com a Informação n.º 002159/DA/2004 de 2004-12-15.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-12-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MARQUES RASO, LDA.", no valor de €164,25, referente ao Fornecimento Continuado de Gás Propano e Butano para Escolas e Jardins de Infância do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 002159/DA/2004 de 2171-12-15.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-12-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "HIDRODINÂMICA, LDA.", no valor de €203,49, referente à Prestação de Serviço de Limpeza Contínua de Fogos Municipais, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000082/DA/2004 de 2005-01-12.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2005-01-24

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "CASA DAS BANDEIRAS - Central de Bandeiras, LDA.", no valor de €258,23, referente à Aquisição de Flâmulas, via GCRPP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 002245/DA/2004 de 2004-12-23.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF. Autorizado. Pague-se.
Data de Decisão: 2004-12-29

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "FRAZÃO & PEREIRA, LDA.", no valor de €8,93, referente à Aquisição de Antena Interior, para Loja Jovem da Pontinha, via DASJ/DAJ, da CMO, de acordo com a Informação n.º 002172/DA/2004 de 2004-12-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2004-12-21

Divisão de Aprovisionamento

Despachos com eficácia externa (autorizações de despesa e adjudicações / compromissos) relativos a processos desenvolvidos pelo DFA/DA, nos termos da Informação n.º 398/DA/2005 de 4 de Fevereiro de 2005.

Autorizações de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para aquisição de Capas para Encadernação para o Gabinete do Vereador Alexandrino Saldanha da CMO, às empresas M. Fernandes & Gomes e Mourão e Serra, de acordo com a informação n.º 000159/DA/2005 de 12.01.2005 - Proc. n.º 0009/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 100/05, pelo valor previsto de 107,10 €.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 14.01.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de cabos de madeira para saxo, ancinho e enxada para o DSC/DE da CMO, à empresa Coelho e Pereira de acordo com a informação n.º 000256/DA/2005 de 20.01.2005 - Proc. n.º 0026/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 265/05, pelo valor previsto de 20,83 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizado. Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 26.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Máquina de Calcular para DGU/SSC da CMO, às empresas Copicanola e Beltrão Coelho, de acordo com a informação n.º 000244/DA/2005 de 19.01.2005 - Proc. n.º 0019/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 236/05, pelo valor previsto de 249,90 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo. Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 21.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de carimbos para DGU/DRLA da CMO, às empresas Sporgravo e MJ Artes Gráficas, Lda., de acordo com a informação n.º 000243/DA/2005 de 19.01.2005 - Proc. n.º 0020/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 237/05, pelo valor previsto de 17,85 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo. Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 21.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviço de Segurança nas Eleições Legislativas, à empresa Protessegurança, de acordo com a informação n.º 000282/DA/05 de 24.01.2005 - Proc. n.º 0032/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2278/05, pelo valor previsto de 404,00 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizado. Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 24.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de faxes/impressoras para o GISC da CMO, à empresa Informática El Corte Inglés, de acordo com a informação n.º 000182/DA/05 de 14.01.2005 - Proc. n.º 0014/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 153/05, pelo valor previsto de 1.051,12 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizado. Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 18.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Upgrade Software Eleições (legislativas) para o GISC da CMO, à empresa Globalsoft, de acordo com a informação n.º 000276/DA/05 de 21.01.2005 - Proc. n.º 0031/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 274/05, pelo valor previsto de 297,50 €.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento.

Data de decisão: 21.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Produtos, Confeção, Fornecimento de Refeições no Refeitório Municipal da CMO, à empresa Sector Mais, de acordo com a informação n.º 002146/DA/2004 de 14.12.2004 - Proc. n.º 0498/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 24/05, pelo valor previsto de 9.972,48 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 04.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Capas de Encadernação Térmica para o GCRPP da CMO, às empresas Juvex e Xerox, de acordo com a informação n.º 000163/DA/2005 de 13.01.2005 - Proc. n.º 0010/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 110/05, pelo valor previsto de 1.428,00 €.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento.

Data de decisão: 13.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Consumíveis para uso veterinário para o GMVM da CMO, à empresa Veterina, de acordo com a informação n.º 000162/DA/2005 de 12.01.2005 - Proc. n.º 0011/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 112/05, pelo valor previsto de 357,00 €.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento.

Data de decisão: 13.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de artigos de higiene para sanitários e cozinha do Refeitório Municipal da CMO, à empresa Sani Plus, de acordo com a informação n.º 000161/DA/2005 de 12.01.2005 - Proc. n.º 0012/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 116/05, pelo valor previsto de 2.437,25 €.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento.

Data de decisão: 13.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Livros de recibos para Eleições da Assembleia da República, à empresa Etigrafe, de acordo com a informação n.º 000168/DA/2005 de 13.01.2005 - Proc. n.º 0013/05/DFA/DA. A

despesa encontra-se classificada no PRC 143/05, pelo valor previsto de 93,30 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizado. Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 18.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de produtos, confeção, fornecimento de refeições no refeitório municipal da CMO - Fevereiro/05, à empresa Sector Mais, de acordo com a informação n.º 000234/DA/2005 de 19.01.2005 - Proc. n.º 0016/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 231/05, pelo valor previsto de 9.022,72 €.

Decisão do Sr Presidente: Concordo. Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 27.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de serviços de manutenção no âmbito dos cuidados higio-sanitários para o Refeitório Municipal da CMO, à empresa Rentokil, de acordo com a informação n.º 000097/DA/2005 de 10.01.2005 - Proc. n.º 0006/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 54/05, pelo valor previsto de 3.986,50 €.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento.

Data de decisão: 12.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de café e outros produtos de cafetaria para o Refeitório Municipal da CMO, à empresa Manuel R. A. Nabeiro, de acordo com a informação n.º 000098/DA/2005 de 10.01.2005 - Proc. n.º 0005/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 53/05, pelo valor previsto de 4.957,98 €.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimento.

Data de decisão: 12.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Serviços e Manutenção de Equipamentos da Cozinha e Cafeteria do Refeitório Municipal da CMO, à empresa Expomáquina, de acordo com a informação n.º 000099/DA/2005 de 10.01.2005 - Proc. n.º 0007/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 57/05, pelo valor previsto de 7.500,00 €.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimento.

Data de decisão: 12.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviço de reparação de vídeo desbobinador de cassetes da BMDD da CMO, à empresa Tevelux, de acordo com a informação n.º 000277/DA/2005 de 21.01.2005 - Proc. n.º 0325/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 275/05, pelo valor previsto de 41,00 €.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimento.

Data de decisão: 24.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Mastros para a Quinta das Águas Férreas via DSC/DD da CMO, à empresa Tiago de Sousa & Filhos, de acordo com a informação n.º 000053/DA/2005 de 06.01.2005 - Proc. n.º 0499/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 26/05, pelo valor previsto de 392,70 €.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP.

Data de decisão: 10.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Sacos para lixo para o DJAG/DAG/SE da CMO, à empresa SPEF, de acordo com a informação n.º 000074/DA/2005 de 06.01.2005 - Proc. n.º 0494/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 38/05, pelo valor previsto de 89,25 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimento.
Data de decisão: 11.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de serviços de Aluguer e Manutenção de Recipientes Sépticos nos WC do DRH da CMO, à empresa Canon Higiene Portugal, de acordo com a informação n.º 000067/DA/2005 de 05.01.2005 - Proc. n.º 0393/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 16/05, pelo valor previsto de 252,18 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP.
Data de decisão: 10.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Consumíveis de Secretária para vários serviços da CMO, às empresas Crediforma; Americana; Jolefi, de acordo com a informação n.º 000028/DA/2005 de 05.01.2005 - Proc. n.º 0510/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 18/05, pelo valor previsto de 387,11 €.
Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 10.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de amortecedor de cadeira para o GS da CMO, à empresa FaxCópia, de acordo com a informação n.º 000275/DA/2005 de 21.01.2005 - Proc. n.º 0485/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 269/05, pelo valor previsto de 33,92 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimento.
Data de decisão: 24.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de máquina termoencadernadora para o GCRPP da CMO, às empresas Norsantos; M. Fernandes & Gomes; Mourão e Serra, de acordo com a informação n.º 000032/DA/2005 de 05.01.2005 - Proc. n.º 0506/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 11/05, pelo valor previsto de 238,00 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP.
Data de decisão: 10.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Fornecimento de Licenças Adicionais para Aplicação Medidata do DRH da CMO, à empresa Medidata, de acordo com a informação n.º 000031/DA/2005 de 05.01.2005 - Proc. n.º 0507/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 12/05, pelo valor previsto de 1.356,60 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP.
Data de decisão: 10.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Actualização do Lexamb para 2005 para o DA/DQA da CMO, à empresa Ambiforum, de acordo com a informação n.º 000033/DA/2005 de 05.01.2005 - Proc. n.º 0505/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 10/05, pelo valor previsto de 750,00 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP.
Data de decisão: 10.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Fornecimento de água destinada à iniciativa "6º Corta Mato

Curto" via DSC/DD da CMO, à empresa Setuágua, de acordo com a informação n.º 000034/DA/2005 de 05.01.2005 - Proc. n.º 0503/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 9/05, pelo valor previsto de 100,00 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP.
Data de decisão: 10.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de serviço de reparação de máquina de destruir papel da Divisão de Aprovisionamento da CMO, à empresa Rede Celular, de acordo com a informação n.º 000030/DA/2005 de 05.01.2005 - Proc. n.º 0504/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 13/05, pelo valor previsto de 110,31 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP.
Data de decisão: 10.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Fornecimento de Material de Secretária para Diversos Serviços da CMO, às empresas Americana; Jolefi; Sapel; Crediforma, de acordo com a informação n.º 000029/DA/2005 de 05.01.2005 - Proc. n.º 0502/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 14/05, pelo valor previsto de 224,37 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP.
Data de decisão: 10.01.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual -V para o DA/DQA da CMO, às empresas Vifato; Rei das Fardas; Coelho Textéis; Equax; Farcol, de acordo com a informação n.º 000081/DA/2005 de 07.01.2005 - Proc. n.º 0003/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 44/05, pelo valor previsto de 466,26 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimento.
Data de decisão: 11.01.2005

Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de limpeza e fornecimento de consumíveis em instalações do município, à empresa Hidrodinâmica, no valor de 38.119,75 €, de acordo com a informação n.º 000020/DA/2005 de 2005.01.03 - Proc. n.º 0001/04/DFA/DA.
Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação. Depois, à DF / Secção de Contabilidade para compromisso.
Data de decisão: 2005.01.10

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de limpeza e fornecimento de consumíveis em instalações do município, à empresa Hidrodinâmica, no valor de 75.199,88 €, de acordo com a informação n.º 000065/DA/2005 de 2005.01.06 - Proc. n.º 1671/01/DFA/DA.
Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimento. Depois, à DF / Secção de Contabilidade para compromisso.
Data de decisão: 2005.01.10

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de refeições incluindo aquisição de produtos e confecção nos refeitórios das escolas da área do Município de Odivelas, à empresa Uniself, no valor de 457.697,34 €, de acordo com a

informação n.º 000059/DA/2005 de 2005.01.06 - Proc. n.º 0197/03/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimento. Depois, à Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2005.01.10

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de aluguer e manutenção de equipamentos de higiene para lavagem e secagem de mãos em JI e escolas do 1º ciclo do Município de Odivelas, à empresa Tenidil, no valor de 39.351,12 €, de acordo com a informação n.º 000015/DA/2005 de 2005.01.03 - Proc. n.º 0270/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação. Depois, à DF / Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2005.01.10

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de refeições em escolas do 1º ciclo e JI, à empresa Uniself, no valor de 77.795,20 €, de acordo com a informação n.º 000016/DA/2005 de 2005.01.03 - Proc. n.º 0275/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação. Depois, à DF / Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2005.01.10

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de fitas para máquina Reiner para o DJAG/DAG/SE, à empresa Machado e Pinheiro, no valor de 556,92 €, de acordo com a informação n.º 002284/DA/2004 de 2004.12.29 - Proc. n.º 0483/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.29

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de comida animal via DSC/DD, à empresa Proagrali, no valor de 296,64 €, de acordo com a informação n.º 002272/DA/2004 de 2004.12.28 - Proc. n.º 0477/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.29

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de almofadas de carimbo para o DFA, à empresa Sporgravo, no valor de 15,47 €, de acordo com a informação n.º 002285/DA/2004 de 2004.12.29 - Proc. n.º 0489/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.29

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de mangueira para o DSC/DCPC/SBAH, à empresa Manutan Unipessoal, no valor de 68,59 €, de acordo com a informação n.º 002281/DA/2004 de 2004.12.28 - Proc. n.º 0488/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.29

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de pastas e papel para o DOM/DEP, à empresa Albano Alves, no valor de 163,63 €, de acordo com a informação n.º 002260/DA/2004 de 2004.12.28 - Proc. n.º 0405/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.29

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de impressoras para diversos serviços, à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de 4.599,45 €, de acordo com a informação n.º 002224/DA/2004 de 2004.12.22 - Proc. n.º 0460/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.22

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de reparação de cofre do DTO, à empresa Fichet Bauche, no valor de 399,14 €, de acordo com a informação n.º 002231/DA/2004 de 2004.12.22 - Proc. n.º 0484/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.22

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de teclado e rato para o DSC/DCPC/SBAH, à empresa Chip 7, no valor de 91,88 €, de acordo com a informação n.º 002197/DA/2004 de 2004.12.20 - Proc. n.º 0466/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de consumíveis de secretaria para vários serviços, à empresa Papelaria Jolefi, no valor de 998,14 €, de acordo com a informação n.º 002219/DA/2004 de 2004.12.21 - Proc. n.º 0444/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.22

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros para stock da CMO, à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de 20.672,68 € de acordo com a informação n.º 002189/DA/2004 de 2004.12.20 - Proc. n.º 0473/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.20

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros reciclados para stock da CMO, à empresa Goodink, no valor de 1.651,72 €, de acordo com a informação n.º 002201/DA/2004 de 2004.12.20 - Proc. n.º 0469/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.21

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de reparação de máquina de destruir papel do DSC/DCPC, à empresa Carvalho Costa, no valor de 35,70 €, de acordo com a informação n.º 002212/DA/2004 de 2004.12.21 - Proc. n.º 0482/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2004.12.22

Departamento Jurídico e de Administração Geral

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências delegadas, no âmbito dos despachos PRES/89/02 de 2 de Maio de 2002, 124/PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, nos termos das Informações n.ºs **008/GVJE/05** de 3 de Fevereiro de 2005 e **009/GVJE/05** de 3 de Fevereiro de 2005.

Licenciamentos

Licença de Táxi n.º 28/2003

Alvará n.º 94013/2001

Nome: Transportadora Ideal de Caneças

Assunto: Pedido de emissão de nova Licença de Táxi, por motivo de substituição do anterior veículo 85-15-NA, pelo actual 19-07-ZJ.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de nova Licença de Táxi para a empresa Transportadora Ideal de Caneças para o veículo com a matrícula 19-07-ZJ.

Data: 2005-01-21

Licença de Táxi n.º 14/2003

Alvará n.º 92960/2001

Nome: Auto Táxis Marjaci, Lda

Assunto: Pedido de emissão de nova Licença de Táxi, por motivo de substituição do anterior veículo 44-33-LA, pelo actual 57-34-JX.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de nova Licença de Táxi para a empresa Auto Táxis Marjaci, Lda para o veículo com a matrícula 57-34-JX.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 4712/82

Alvará de Licença Sanitária n.º 26/82

Requerente: Olinda Maria de Almeida Costa Pereira

Local: Rua Florbela Espanca, Lote 4 A - Bons Dias - Ramada

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Florbela Espanca, Lote 4 A - Bons Dias - Ramada - pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para dar cumprimento aos pareceres das várias entidades.

Decisão: Declaração da invalidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 26/82, face ao exposto na Informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, com comunicação ao requerente, para entrega do mesmo e informá-lo que depois de decorrido o prazo mencionado, entregue os projectos reformulados de acordo com os pareceres e regularize a situação no Departamento de Gestão Urbanística.

Data: 2005-01-24

Processo n.º 2989/70

Alvará n.º 263/70

Requerente: Francisco António Farinha

Local: Praceta Terras da Mina, 5 B - Terras da Mina - Ramada

Actividade: Talho

Assunto: Estabelecimento de Talho, sito na Praceta Terras da Mina, 5 B - Terras da Mina - Ramada, em nome de Francisco António Farinha.

Decisão: Declaração da caducidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 263/70 e arquivamento do processo, visto que o estabelecimento já não existe, conforme Informação da Divisão de Fiscalização e Policia Municipal. Informar a Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas.

Data: 2005-01-24

Processo n.º 4920/82

Alvará de Licença Sanitária n.º 58/83

Requerente: Maria Fernanda Lourenço Almeida

Local: Rua Coronel Ferreira Simas, n.º 11 C - Odivelas

Actividade: Café

Assunto: Pedido de substituição, averbamento e alteração de actividade do Alvará de Licença Sanitária n.º 58/83 pelo Alvará de Licença de Utilização para estabelecimento de bebidas.

Decisão: Oficiar o requerente de que deverá entregar na Secção de Licenciamentos o Alvará de Licença Sanitária n.º 58/83, o qual consequentemente se encontra inválido, bem como o averbamento a seu favor. Informar igualmente de que o processo só poderá prosseguir após a resolução da situação com o Departamento de Gestão Urbanística.

Data: 2005-01-24

Processo n.º 232/ODV/03

Requerente: Arlindo Manuel Ferraz Duarte

Local: Rua de Santo Estevão, Lote 425, R/C, Loja Esqª - Famões

Actividade: Churrasqueira c/ consumo e café

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - pedido de prorrogação de prazo por 90 dias, para dar cumprimento aos pareceres da Autoridade de Saúde e Serviço Nacional de Bombeiros.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias, bem como oficiar o requerente para que depois de decorrido o prazo mencionado, entregue os projectos reformulados de acordo com os pareceres mencionados.

Data: 2005-01-24

Processo n.º 100/ODV/01

Requerente: Maria Rosa Moiteiro Carvalho

Local: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 113, Loja - Ramada

Actividade: Salão de Cabeleireiro

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização para estabelecimento de Prestação de Serviços.

Decisão: Envio do processo à Comissão de Vistorias.

Data: 2005-01-24

Processo n.º 10/LR/ODV/98
Requerente: Estado Maior - Actividades Hoteleiras, Lda
Local: Quinta do Bretão - Caneças
Actividade: Bebidas
Assunto: Pedido de renovação do Alvará de Licença de Recinto para o estabelecimento sito na Quinta do Bretão - Caneças, explorado pela Sociedade Estado Maior - Actividades Hoteleiras, Lda.
Decisão: Convocar a vistoria ao estabelecimento.
Data: 2005-01-24

Processo n.º 04/LR/ODV/05
Requerente: Jorge de Jesus Pina
Local: Rua da Boa Esperança, Lote 294 - Bairro do Borrageiro, Ramada
Actividade: Licenciamento de Recinto Espectáculos de Música ao vivo (Karaoke)
Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Recinto para o estabelecimento sito na Rua da Boa Esperança, Lote 294 - Bairro do Borrageiro, Ramada
Decisão: Convocar a vistoria ao estabelecimento.
Data: 2005-01-24

Processo n.º 2359/95
Alvará n.º 132/95
Requerente: Nova Rota - Actividades Hoteleiras, Lda
Local: Rua José Fontana, n.º 10 - Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Cafeteria e Gelataria
Assunto: Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua José Fontana, n.º 10 - Póvoa de Santo Adrião.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Autorização de Utilização para estabelecimento de bebidas.
Data: 2005-01-25

Licença de Táxi n.º 19/2003
Alvará n.º 973/1999
Nome: Táxis Santos & Grácio, Lda
Assunto: Pedido de emissão de nova Licença de Táxi n.º 19/2003, transmissão para a empresa Táxi Santos & Grácio, Lda.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de nova Licença de Táxi para a empresa Táxi Santos & Grácio, Lda com a matrícula 92-67-LF.
Data: 2005-01-25

Processo n.º 3990/76
Alvará de Licença Sanitária n.º 24/77
Requerente: António da Silveira Ribeiro Herdeiros
Local: Rua Dr. Garcia da Orta, n.º 11 e 11 A, Odivelas
Actividade: Churrasqueira
Assunto: Estabelecimento de Restauração, sito na Rua Dr. Garcia da Orta, n.º 11 e 11 A, Odivelas, em nome de António da Silveira Ribeiro Herdeiros.
Decisão: Declaração da caducidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 24/77, com consequente encerramento do estabelecimento (caso esteja em laboração) e oficiar o requerente desta decisão, bem como, informar a Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal, a AESCSCLO e Autoridade de Saúde.
Data: 2005-01-26

Processo n.º 22/OD/97
Alvará n.º 10/98
Requerente: Daniel Castro & Pedro Almeida - Comércio de Carnes, Lda.

Local: Av. da Liberdade, n.º 16 B - Bons Dias - Ramada
Actividade: Talho e Charcutaria
Assunto: Estabelecimento de Talho e Charcutaria, sito na Av. da Liberdade, n.º 16 B - Bons Dias - Ramada, em nome de Joaquim Nascimento Carvalho - pedido de averbamento para nome de Radialcarnes - Talho, Lda.
Decisão: Deferido pedido de averbamento para nome de Radialcarnes - Talho, Lda e dar conhecimento desta decisão à Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal e Secção de Contra Ordenações.
Data: 2005-01-26

Processo n.º 1361/59
Requerente: Custóias, Silva e Martins, Lda
Local: Rua de Olivença, n.º 28 e 28 B - Pontinha
Actividade: Restaurante e Churrasqueira
Assunto: Estabelecimento de Restauração, sito na Rua de Olivença, n.º 28 e 28 B - Pontinha, em nome de Custóias Silva & Martins, Lda.
Decisão: Enviar cópia do Ofício à sociedade requerente e Informá-la que o prazo dado ao proprietário para que desse cumprimento ao Ponto n.º 1 do Auto de Vistoria, termina a 28 de Janeiro do ano em curso.
Data: 2005-01-26

Processo n.º 3304/72
Alvará n.º 101/72
Requerente: Manuel Jesus Bento
Local: Rua D. João III, Lote 9, loja C e D - Serra da Luz - Pontinha.
Actividade: Cafeteria
Assunto: Estabelecimento de Comércio a retalho de produtos alimentares com secção acessória de bebidas, sito na Rua D. João III, Lote 9, Loja C e D - Serra da Luz - Pontinha, em nome de Manuel Jesus Bento.
Decisão: Envio do processo à Comissão de Vistorias.
Data: 2005-01-27

Processo n.º 111/ODV/01
Requerente: Leite & Brás, Lda
Local: Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar, Vivenda Alves, Loja A - Serra da Luz - Pontinha
Actividade: Comércio a retalho de animais de estimação e produtos para animais e agricultura (sementes e adubos).
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para dotar o estabelecimento de todos os meios de segurança contra riscos de incêndio.
Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 dias.
Data: 2005-01-27

Processo n.º 4450/80
Alvará n.º 53/80
Requerente: Café Cátia, Lda
Local: Rua Marquesa de Alorna, n.º 19 B - Bons Dias, Ramada
Actividade: Café e Pastelaria
Assunto: Estabelecimento de Bebidas (Café e Pastelaria), sito na Rua Marquesa de Alorna, n.º 19 B - Bons Dias - Ramada, em nome de Café Cátia, Lda - pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para proceder à instalação de um balcão frigorífico.
Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 dias.
Data: 2005-01-27

Processo n.º 5140/84

Alvará n.º 95/84

Requerente: Costa, Madeira & Martins, Lda

Local: Praceta Tenente Coronel Salgueiro Maia, n.º 1 A - Odivelas

Actividade: Café e Pastelaria

Assunto: Estabelecimento de Bebidas, sito na Praceta Tenente Coronel Salgueiro Maia, n.º 1 A - Odivelas, em nome de Costa, Madeira & Martins, Lda - pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para poder dar cumprimento ao Auto de Vistoria.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2005-01-27

Processo n.º 1746/92

Alvará n.º 07/93

Requerente: Rodrigues e Pinheiro, Lda

Local: Rua Cristovão da Gama, n.º 5 - Quinta do Pinheiro - Pontinha

Actividade: Café e Restaurante

Assunto: Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua Cristovão da Gama, n.º 5 - Quinta do Pinheiro - Pontinha, em nome de Rodrigues e Pinheiro, Lda - pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde e Departamento de Gestão Urbanística. Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias e oficiar o requerente para entrega do Alvará de Licença Sanitária n.º 07/93.

Data: 2005-01-27

Processo n.º 2648/AS/96

Alvará n.º 47/97

Requerente: José Manuel Moreira

Local: Rua do Bonjardim, Lote 450, Loja B - Casal Novo - Caneças

Actividade: Merceria

Assunto: Estabelecimento de Merceria, sito na Rua do Bonjardim, Lote 450, Loja B - Casal Novo - Caneças.

Decisão: Declaração da caducidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 47/97 e oficiar o requerente para entrega do mesmo, bem como, dar conhecimento desta decisão à AECSCLO.

Data: 2005-01-28

Processo n.º 4729/82

Alvará de Licença Sanitária n.º 43/82

Requerente: O Cantinho - Café e Pastelaria, Lda

Local: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 77 C/D - Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Café e Snack - Bar

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização para estabelecimento de Restauração e Bebidas - pedido de prorrogação de prazo por 120 dias para poder dar cumprimento aos pareceres do Departamento de Gestão Urbanística, Autoridade de Saúde e Serviço Nacional de Bombeiros.

Decisão: Declaração da invalidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 43/82 e informar o requerente desta decisão.

Data: 2005-01-28

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 02/2005

Requerente: Paróquia da Póvoa de Santo Adrião

Local do Evento: Freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de uma Via Sacra e de uma procissão.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 02/2005 para os dias 01.02.05 e 04.02.05.

Data: 2005-01-28

Processo n.º 1599/92

Requerente: Carlos & Rui - Actividades Hoteleiras, Lda

Local: Praceta Ary dos Santos, n.º 10, R/C, Loja B - Póvoa de Santo Adrião.

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Estabelecimento de Bebidas, sito na Praceta Ary dos Santos, n.º 10, R/C, Loja B - Póvoa de Santo Adrião, em nome de Carlos & Rui - Actividades Hoteleiras, Lda.

Decisão: Aguardar até ao final do prazo dado pela Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal.

Data: 2005-01-31

Contra-Ordenações

Processo n.º 23/SCO/03

Nome: Luís Teixeira Perdigoto

Assunto: Exploração de estabelecimento de Restauração e Bebidas sem Licença de Utilização, bem como de não possuir livro de reclamações.

Decisão: Revogação da coima aplicada no valor de €750,00 e aplicação de admoestação, sem prejuízo das custas devidas.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 321/SCO/03

Nome: Orquídea Duarte Perrulas

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas devidas.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 356/SCO/04

Nome: Joaquim Nascimento Carvalho

Assunto: Não comunicou, para averbamento, a alteração da entidade exploradora do estabelecimento comercial.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 162/SCO/04

Nome: João Paulo Martins Costa Pereira

Assunto: Reparação de viatura na via pública

Decisão: Aplicação de coima no valor de €250,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 195/SCO/04

Nome: Credifilis - Construção e Empreendimentos

Imobiliários, Lda

Assunto: Incumprimento da área estabelecida no projecto de estaleiro, com um aumento de área em cerca de 45m².

Decisão: Arquivamento por despacho e envio de cópia do despacho, bem como da proposta da Sr. Instrutora a fls. 13 e 14 ao Departamento de Gestão Urbanística.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 306/SCO/04

Nome: O Mascarenhas, Lda

Assunto: Falta de asseio e higiene nos equipamentos, utensílios e instalações.

Decisão: Arquivamento por pagamento e envio de cópias de todo o expediente que nos foi remetido pelo IGAE, à Secção de Licenciamentos para os efeitos tidos por convenientes.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 100/SCO/04

Nome: Armanda Leitão dos Santos

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 158/SCO/04

Nome: Adolfo João Gonçalves Monteiro

Assunto: Efectuadas obras em desacordo com o projecto de arquitectura aprovado.

Decisão: Arquivamento por despacho e envio de cópia do mesmo, bem como da proposta da Sra. Instrutora a fls. 12 ao Departamento de Gestão Urbanística para conhecimento.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 196/SCO/04

Nome: Sociedade de Construções Magarpe, Lda (lote 8)

Assunto: Aumento da área de estaleiro em cerca de 46,75 m² sem Licença municipal.

Decisão: Arquivamento por despacho e envio de cópia do mesmo, bem como da proposta da Sra. Instrutora a fls. 13 ao Departamento de Gestão Urbanística para conhecimento.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 346/SCO/99

Nome: António Matias Monteiro

Assunto: Procedeu à junção de duas fracções sem dispor de licença administrativa.

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 399/SCO/02

Nome: Santos & Gregório, Lda

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 504/SCO/02

Nome: Américo Ferreira Rodrigues

Assunto: Aumento da área de construção (cave 92 m²) e construção de um lance de escadas em desacordo com a licença administrativa.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 452/SCO/99

Nome: Augusto Marques Aleixo

Assunto: A viatura de táxi estava estacionada fora do local para o qual está licenciada.

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 429/SCO/99

Nome: Manuel dos Ramos Albuquerque

Assunto: Procedia à construção de uma moradia com cerca de 120m² sem licença administrativa.

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 459/SCO/99

Nome: José Bernardo Morais Martins (Móvel 1)

Assunto: Não cumprimento do local de estacionamento de veículo de táxi explorado pelo arguido.

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 319/SCO/03

Nome: Maria Principilina Silva Pereira

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €25,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 330/SCO/03

Nome: Domingos Augusto Serafim

Assunto: Notificado para fazer cessar o barulho de uma festa da qual o mesmo era responsável, o mesmo não o fez.

Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas devidas.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 213/SCO/03

Nome: Adelina da Conceição Pinto de Almeida

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por pagamento das custas.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 87/SCO/04

Nome: Armanda Leitão dos Santos

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-01-21

Processo n.º 386/SCO/99

Nome: Daniel Fernandes

Assunto: Procedia à construção de um barracão com cerca de 70m² aproximadamente sem dispor de licença administrativa.

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2005-01-24

Processo n.º 129/SCO/04

Nome: Ermelinda Maria da Silva

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas devidas.

Data: 2005-01-24

Processo n.º 178/SCO/04

Nome: Manuel Gomes Lourenço

Assunto: Procedia à exploração de fabrico e exploração de escadas de gancho (metal e madeira), sem que para o efeito dispusesse da necessária licença de exploração industrial.

Decisão: Envio do expediente à Divisão de Fiscalização e Policia Municipal no sentido da mesma esclarecer alguns pontos da proposta.

Data: 2005-01-25

Processo n.º 311/SCO/03

Nome: Marco Paulo Pinto Ferreira

Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Apensação ao Proc. n.º 106/SCO/03.
Data: 2005-01-25

Processo n.º 269/SCO/03
Nome: Lúcia Sá Monteiro
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Aplicação de coima no valor de €25,00 acrescida das
custas devidas.
Data: 2005-01-26

Processo n.º 12/SCO/02
Nome: Anselmo Rodrigues Martins
Assunto: Ampliação de moradia existente sem licença
municipal
Decisão: Arquivamento por pagamento das custas.
Data: 2005-01-26

Processo n.º 471/SCO/03
Nome: Raposo e Lorena, Lda, Restaurantes, Lda
Assunto: Exploração de estabelecimento de restauração e
bebidas sem Licença de Utilização.
Decisão: Aplicação de coima no valor de €2.500,00 acrescida das
custas devidas, e ainda a sanção acessória de encerramento do
estabelecimento.
Data: 2005-01-26

Processo n.º 379/SCO/03
Nome: Maria dos Reis Domingos
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Aplicação de admoestação acrescida das custas
devidas.
Data: 2005-01-26

Processo n.º 318/SCO/03
Nome: Virgílio Telmo Pinto Ferreira
Assunto: Descarga de entulhos sem Licença municipal.
Decisão: Aplicação de coima no valor de €360,00 acrescida das
custas devidas.
Data: 2005-01-26

Processo n.º 780/SCO/98
Nome: António Dias Sousa
Assunto: Construção de uma garagem sem licença municipal.
Decisão: Arquivamento por despacho.
Data: 2005-01-27

Processo n.º 485/SCO/03
Nome: Irene Romano Ferreira Djaló
Assunto: Exploração de estabelecimento sem licença municipal.
Decisão: Envio dos autos ao Representante do Ministério
Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures.
Data: 2005-01-27

Processo n.º 368/SCO/03
Nome: Consulado do Luxemburgo
Assunto: Excesso de Ruído
Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas
devidas.
Data: 2005-01-27

Processo n.º 329/SCO/03
Nome: José Carlos Mendes Roda

Assunto: Excesso de Ruído
Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas
devidas.
Data: 2005-01-27

Processo n.º 377/SCO/03
Nome: Rui Manuel Leitão Mendes
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Aplicação de admoestação acrescida das custas
devidas.
Data: 2005-01-27

Processo n.º 493/SCO/00
Nome: Manuel Tejo Malhão
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Arquivamento por prescrição.
Data: 2005-01-28

Processo n.º 376/SCO/03
Nome: Manuel Tejo Malhão
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas
devidas.
Data: 2005-01-28

Processo n.º 116/SCO/02
Nome: Sérgio Augusto Pires
Assunto: Construção de edificação com área de 76 m² sem
licença municipal.
Decisão: Arquivamento por pagamento.
Data: 2005-01-28

Processo n.º 367/SCO/03
Nome: Maria Leonor Coelho Custódio Cardoso - "O Viriato"
Assunto: Não afixação do mapa de horário de funcionamento.
Decisão: Arquivamento por pagamento das custas.
Data: 2005-01-28

Processo n.º 446/SCO/04
Nome: Aliser - Serviços de Alimentação, Lda (Telepizza)
Assunto: Falta do envio do original da reclamação no prazo de
48 horas.
Decisão: Apensação dos autos ao Proc. n.º 272/SCO/04 e
notificar o arguido para conhecimento.
Data: 2005-01-28

Processo n.º 391/SCO/04
Nome: Sociedade Construções e Nunes, Lda
Assunto: Construção de um edifício sem qualquer licença
administrativa.
Decisão: Arquivamento por despacho + extracção de certidão
para efeitos de instauração de processo contra ordenacional
contra Credifilis - Construções e Empreendimentos
Imobiliários, S.A e envio das cópias ao Departamento de Gestão
Urbanística.
Data: 2005-01-28

Processo n.º 22/SCO/04
Nome: Shan - Shan - Restaurante, Lda.
Assunto: Extrapolação de horário
Decisão: Aplicação de admoestação acrescida das custas
devidas.
Data: 2005-02-01

Património

Processo n.º 030803/19-1999

Informação n.º 0021/DP/2005 de 2005-01-06

Assunto: SMAS de Loures. Fornecimento de água em Serviços Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €240,37 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-01-27

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 0017/DP/2005 de 2005-01-05

Assunto: EDP Distribuição de Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €2.532,97 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-01-27

Processo n.º 030803/3-2003/3-2003

Informação n.º 0020/DP/2005 de 2005-01-05

Assunto: SMAS de Loures. Fornecimento de água em Serviços Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €270,00 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-01-27

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 0069/DP/2005 de 2005-01-14

Assunto: EDP Distribuição Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Serviços Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €3.737,95 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-01-28

Processo n.º 03070305/6-2001

Informação n.º 0049/DP/2005 de 2005-01-11

Assunto: Actualização de Renda para 2005 das Instalações da Rua Frei João Turiano, n.º 18, Freguesia de Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €1.075,91 e posteriormente envio ao DFA/DF para actualização do valor da renda a pagar relativa ao locado sito na Rua Frei João Turiano n.º 18.

Data: 2005-01-31

Processo n.º 03070305/5-1999

Informação n.º 0051/DP/2005 de 2005-01-12

Assunto: Actualização de Renda para 2005 das Instalações da Rua Major Caldas Xavier, 20 Loja, Fracções E e F, Freguesia de Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €710,49 e posteriormente envio ao DFA/DF para actualização do valor da renda a pagar relativamente ao locado sito na Rua Major Caldas Xavier, 20 Loja e Fracções E e F.

Data: 2005-01-31

Processo n.º 03070305/4-2000

Informação n.º 0050/DP/2005 de 2005-01-11

Assunto: Actualização de Renda para 2005 das Instalações da Rua Frei João Turiano, n.º 12, Freguesia de Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €785,50 e posteriormente envio ao DFA/DF para actualização do valor da renda a pagar relativa ao locado sito na Rua Frei João Turiano n.º 12.

Data: 2005-01-31

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 0018/DP/2005 de 2005-01-05

Assunto: EDP Distribuição Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamento Municipal. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €108,77 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-02-01

Divisão de Administração Geral

Informação n.º 26/DAG/2005 de 2005-01-24

Assunto: Proposta de pagamento - Factura CTT (Dezembro).

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €3.652,23 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-01-27

Departamento Municipal de Habitação

Decisões com eficácia externa, tomadas pela Senhora Vereadora, Dra. Natália Santos, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 13/02, nos termos da Informação n.º 04/VNS/NS/2005 de 24 de Janeiro de 2005.

Assunto: Proposta de exclusão do PER de Maria Isabel Pita Pacheco e de seus descendentes, registo de matrícula 087.0004.01, por falta de residência permanente e posse de alternativa habitacional à Barraca 4, do Núcleo do casal dos Apóstolos, Odivelas, nos termos da Inf. 267/SF/2004, 2004-12-13.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-01-10

Assunto: Proposta de exclusão do PER de Maria Henriqueta Conceição Sobreira e de Luís Jorge Mondim Sobreira, registo de matrícula 020.0016.01, por falta de residência da Barraca 16, do Núcleo do Bairro do Barruncho, Póvoa de Santo Adrião, nos termos da Inf. 266/SF/2004, 2004-12-13.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-01-10

Assunto: Proposta de assinatura do contrato de arrendamento e plano de regularização de dívida por usufruto do fogo municipal, Bairro Olival do Pancas Lote 57, 1º B, Pontinha, atribuído a Viegas Afonso, no valor de € 1.186,32, a pagar em 74 prestações com início em Fevereiro de 2005, nos termos da Inf. 04/DGS/2005, 2005-01-05.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

Data da Decisão: 2005-01-10

Departamento Sociocultural

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador Carlos Lourenço no âmbito do despacho de delegação de competência n.º 09 de 02/12/01, nos termos da **Informação n.º 11/VCL/2005** de 3 de Fevereiro de 2005.

Assunto: Proposta de pagamento a Francisco Brito Coelho - Oficina Brito do valor de 642,60 € referente à aquisição de troféus / lembranças, no âmbito da realização de várias iniciativas, de acordo com a factura n.º 855 de 04/12/22.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/05.

Assunto: Proposta de pagamento à Escola Secundária Pedro Alexandrino do valor de 22.440,00 €, referente ao acordo de gestão do Pavilhão Desportivo - Ano de 2005, de acordo com a informação n.º 13/DSC/DD/SEPFID/05 de 05/01/07.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/07.

Assunto: Proposta de pagamento à Escola Secundária Pedro Alexandrino do valor de 7.480,00 €, referente ao acordo de gestão do Pavilhão Desportivo - Setembro a Dezembro de 2004, de acordo com a informação n.º 12/DSC/DD/SEPFID/05 de 05/01/07.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/07.

Assunto: Proposta de cabimento e compromisso do valor de 23.829,75 €, à empresa S.Q.D., Serviços de Qualidade no Desporto referente ao serviço de leccionamento aos participantes no "Clube do Movimento - Desporto Sénior", de acordo com a informação n.º 10/DSC/DD/SELFD/05 de 05/01/06.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/07.

Assunto: Proposta de cabimento e compromisso do valor de 15.067,50 €, à empresa Odivelgest referente ao serviço de aluguer da piscina no âmbito da iniciativa "Clube do Movimento - Desporto Sénior", de acordo com a informação n.º 09/DSC/DD/SELFD/05 de 05/01/06.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF, para cabimento e compromisso, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/07.

Assunto: Proposta de pagamento à Escola Secundária de Caneças do valor de 22.440,00 €, referente ao acordo de gestão do Pavilhão Desportivo - Ano de 2005, de acordo com a informação n.º 08/DSC/DD/SEPFID/05 de 05/01/06.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/07.

Assunto: Proposta de pagamento à Escola Secundária da Ramada do valor de 22.440,00 €, referente ao acordo de gestão do Pavilhão Desportivo - Ano de 2005, de acordo com a informação n.º 07/DSC/DD/SEPFID/05 de 05/01/06.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/07.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Kebrostress do valor de 395,97 € referente à aquisição de troféus/lembranças, no âmbito da realização da Gala dos Campeões / Festa de Natal das Colectividades, de acordo com a factura n.º 142 de 04/12/12

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/10.

Assunto: Proposta de pagamento ao Restaurante Central de Odivelas do valor de 150,00 € referente ao fornecimento de refeições, no âmbito da realização da Gala dos Campeões / Festa de Natal das Colectividades, de acordo com a factura n.º 27268 de 04/12/10

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/10.

Assunto: Proposta de transferência para as Juntas de Freguesia do Concelho do valor de 19.227,00 €, referente ao pagamento dos Vigilantes/Patrulheiros - 2º Período Escolar, de acordo com a informação n.º 01/DE/2005 de 05/01/04.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/10.

Assunto: Proposta de cabimento e compromisso do valor de 38.244,80 €, à empresa Odivelgest referente ao serviço de aluguer da piscina no âmbito da iniciativa "PAMA" - Programa de Adaptação ao Meio Aquático, de acordo com a informação n.º 04/DSC/DD/SELFD/05 de 05/01/04.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF, para cabimento e compromisso, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/10.

Assunto: Proposta de pagamento à Cruz Vermelha Portuguesa do valor de 1.620,00 € referente ao Curso de Formação Básica de Socorrismo ministrado aos dirigentes desportivos de 22 Nov a 4 Dez, de acordo com a factura n.º 250/DES/2004 de 04/12/15.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/10.

Assunto: Proposta de pagamento à Cruz Vermelha Portuguesa do valor de 1.620,00 € referente ao Curso de Formação Básica de Socorrismo ministrado aos dirigentes desportivos de 02 a 13 de Nov, de acordo com a factura n.º 249/DES/2004 de 04/12/15.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/10.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Lavandaria Júpiter, Lda. do valor de 23,56 €, referente ao serviço de tratamento de roupa proveniente da Quinta das Águas Férreas, de acordo com a factura n.º 3743 de 04/12/02.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/10.

Assunto: Proposta de pagamento à Rodoviária de Lisboa do valor de 171,56 €, referente à aquisição de vinhetas para passes (Vigilantes/Patrolheiros), de acordo com a factura n.º 000004774 de 04/12/27.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/11.

Assunto: Proposta de pagamento à Rodoviária de Lisboa do valor de 16.685,75 €, referente à aquisição de vinhetas para passes (Transportes Escolares), de acordo com a factura n.º 000004773 de 04/12/27.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/11.

Assunto: Proposta de pagamento à Sociedade Portuguesa de Autores do valor de 248,80 €, referente à utilização de obras musicais do seu repertório, no âmbito das comemorações do Aniversário do Município, de acordo com a informação n.º 1/DCPC/SDAC/2005 de 05/01/05.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/13.

Assunto: Proposta de pagamento à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças do valor de 3.198,18 €, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do PACO - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas, de acordo com a informação n.º 04/DCPC/SDAC/2005 de 05/01/07.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/13.

Assunto: Proposta de cabimento e compromisso do valor de 3.000,00 €, à empresa Sub-23 - Desporto, Recreação e Eventos, Lda. referente ao serviço de cobertura mensal das actividades desportivas desenvolvidas pela Câmara, Clubes ou Juntas do Concelho, de acordo com a informação n.º 26/DSC/DD/05 de 05/01/17.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; À: DP, para cabimento, face ao compromisso já assumido; Ao: DFA/DF, para compromisso.

Data de Despacho: 2005/01/20.

Assunto: Proposta de pagamento a Luís Silva do valor de 23,85 €, referente a um reembolso, de acordo com a informação n.º 2/VCL/2005 de 05/01/17.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento.

Data de Despacho: 2005/01/17.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de fornecimento de medalhões no âmbito da realização do 6º Trofeu das Colectividades à empresa K Brinde, Lda., pelo valor de 571,20 €, nos termos apresentados pela informação n.º 31/DSC/DD/SELFD/05 de 05/01/17.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/24.

Assunto: Proposta de adjudicação à empresa Sector Mais, do serviço de fornecimento de refeições, no âmbito do Projecto "Cidadania e Poder Local", pelo valor de 122,36 €, nos termos apresentados pela informação n.º 48/DE/2005 de 05/01/24.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/25.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de fornecimento de dorsais no âmbito da realização do 6º Trofeu das Colectividades à empresa Xistarca, pelo valor de 1.487,50 €, nos termos apresentados pela informação n.º 38/DSC/DD/SELFD/05 de 05/01/20.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso.

Data de Despacho: 2005/01/26.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de publicidade, no âmbito da realização do 6º Trofeu das Colectividades à empresa Anuário da Corrida, pelo valor de 267,75 €, nos termos apresentados pela informação n.º 36/DSC/DD/SELFD/05 de 05/01/20.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/26.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de publicidade, no âmbito da realização do 6º Trofeu das Colectividades à empresa Xistarca, pelo valor de 4.230,45 €, nos termos apresentados pela informação n.º 40/DSC/DD/SELFD/05 de 05/01/21.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso.

Data de Despacho: 2005/01/26.

Assunto: Proposta de pagamento ao Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, do valor de 484,92 €, referente ao fornecimento do serviço de inspecção às instalações dos refeitórios escolares, de acordo com a factura n.º 107647 de 05/01/11.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/31.

Assunto: Proposta de pagamento ao Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, do valor de 603,42 €, referente ao fornecimento do serviço de inspecção às instalações dos

refeitórios escolares, de acordo com a factura n.º 107648 de 05/01/12.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/01/31.

Gabinete de Apoio às Actividades Económicas

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Dr. Carlos Maio Bodião, no âmbito das competências delegadas, nos termos da Informação n.º 015/GAAE/2005 de 1 de Fevereiro de 2005.

Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional/Centro de Emprego de Loures

Nome: Inês Silva Lourenço Marques Mateus

Assunto: Pedido de parecer autárquico a Iniciativa Local de Emprego

Local: Praceta João Villaret, n.º 4, loja A, 2675-390 Odivelas

Decisão do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião: Tomei conhecimento e concordo. Oficie-se conforme proposto (parecer favorável tendo em conta a importância do projecto do ponto de vista sócio-económico e do desenvolvimento local. Inf. n.º 006/GAAE/2005).

Data do Despacho: 19.01.2005.

Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional/Centro de Emprego de Loures

Nome: Anabela Conceição Silva

Assunto: Pedido de parecer autárquico a Iniciativa Local de Emprego

Local: Rua José Relvas, n.º 28 – Loja 4, 2620-074 Póvoa St. Adrião.

Decisão do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião: Tomei conhecimento e concordo. Oficie-se conforme proposto (parecer favorável tendo em conta a importância do projecto do ponto de vista sócio-económico e do desenvolvimento local. Inf. n.º 0011/GAAE/2005).

Data do Despacho: 28.01.2005

Gabinete de Saúde

Decisões com eficácia externa, tomadas pela Senhora Vereadora, Dra. Natália Santos, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 13/02, nos termos da Informação n.º 04/VNS/NS/2005 de 24 de Janeiro de 2005.

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento ao Prof. Doutor Vitor Cláudio, no âmbito do programa "ADIS/SIDA - Projecto "Juventude, Educação para a Saúde e Prevenção da Infecção pelo VIH", recibo n.º 0734626, no valor de € 3.857,14, nos termos da Inf. 016/GS/2005, 2005-01-10.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 2005-01-11

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento de facturas à empresa Novo Urbanismo, no âmbito do programa "ADIS/SIDA 0088/04" - Projecto "Juventude, Educação para a Saúde e Prevenção da Infecção pelo VIH", nos termos da Inf. 017/GS/2005, 2005-01-10: Factura N.º 010/04, no valor de €400,97; Factura N.º 011/04, no valor de €3.449,26; Factura N.º 012/04, no valor de €3.925,17; Factura N.º 015/04, no valor de €4.336,85.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 2005-01-18

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento de facturas à Atalanta Filmes, no âmbito do programa "ADIS/SIDA 0088/04" - Projecto "Juventude, Educação para a Saúde e Prevenção da Infecção pelo VIH", nos termos da Inf. 021/GS/2005, 2005-01-18: Factura N.º 402071, no valor de €190,40; Factura N.º 402072, no valor de €190,40; Factura N.º 402073, no valor de €190,40.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 2005-01-28

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento de facturas à empresa Novo Urbanismo, no âmbito do programa "ADIS/SIDA 0088/04" - Projecto "Juventude, Educação para a Saúde e Prevenção da Infecção pelo VIH", nos termos da Inf. 044/GS/2005, 2005-01-18: Factura N.º 009/04, no valor de €3.094,00; Factura N.º 016/04, no valor de €297,50.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 2005-01-18